ORIENTAÇÕES TÉCNICAS SOBRE O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS

PRIORIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES INTEGRANTES DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL



BRASÍLIA - 2010

Presidente da República
Luiz Inácio Lula da Silva

Vice-presidente da República
Jose Alencar Gomes da Silva

Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Marcia Helena Carvalho Lopes

Secretário Executivo
Rômulo Paes de Souza

Secretária de Avaliação e Gestão da Informação
Luziele Tapajós

Secretário de Articulação para Inclusão Produtiva
Ronaldo Coutinho

Secretária Nacional de Renda de Cidadania
Lúcia Modesto

Secretário Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
Crispim Moreira

Expediente
Esta é uma publicação técnica do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome/
Secretaria Nacional de Assistência Social

Secretária Nacional de Assistência Social
Maria Luíza Rizzotti

Diretora do Departamento de Gestão do SUAS
Simone Aparecida Albuquerque

Diretora do Departamento de Proteção Social Especial
Margarete Cutrim Vieira

Diretora do Departamento de Benefícios Assistenciais
Maria José de Freitas

Diretor Executivo do Fundo Nacional de Assistência Social
Antônio José Gonçalves Henriques

Diretora do Departamento de Proteção Social Básica
Aidê Cançado Almeida

Diretora do Departamento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS
Claudia Sabóia

Coordenadora-Geral
Maura Luciane Conceição de Souza

Consultores
André Viana Custódio (Subsídios para elaboração das orientações técnicas sobre o SCFV)
Data UFF - Núcleo de Pesquisa da Universidade Federal Fluminense (Pesquisa Quantitativa/PETI)
Herkenhoff&Prates - Tecnologia e Desenvolvimento (Pesquisa Quantitativa/PETI)
Sob Coordenação e Acompanhamento do Departamento de Avaliação da SAGI

Colaboração Gráfica:
Daniel Tavares

Colaboração Técnica
Cibele Vieira Feital (DPSB)
Maria Del Carmen Cárdenas Jansen (DPSB)
Maura Luciane Conceição de Souza (DPSE)
Rita de Cássia Alves de Abreu (DPSB)

Apoio Técnico
Adriana da Silva pereira (DPSB)
Juliana Garcia Peres Murad (DPSB)
Maria de Fátima Pereira (DPSB)
Priscilla Maia de Andrade (DPSB)
Rafael Voigp Leandro (DPSE)

Coordenação da Publicação
Departamento de Proteção Social Especial/SNAS/MDS

APRESENTAÇÃO

O enfrentamento ao trabalho infantil ocupa lugar de destaque na Agenda Social do Governo Federal, a exemplo do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) que, consolidado com o advento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), passou a compor os serviços socioassistenciais.

Durante os últimos anos, foram contabilizados significativos avanços tanto no que concerne à efetivação do Sistema Único de Assistência Social quanto no aprimoramento dos programas voltados à proteção e garantias de direitos, como é o caso do PETI.

A tônica que embasa este Caderno de Orientações, editado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), volta-se para a dupla dimensão do Programa em tela, que contempla, além do conteúdo de transferência de renda, o trabalho sociofamiliar e a oferta de atividades socioeducativas para crianças e adolescentes retirados do trabalho.

Grande parte dos dados e subsídios aqui utilizados fundamentam-se em pesquisas quali e quantitativa realizadas em municípios que desenvolvem o Programa, sob coordenação e acompanhamento da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação do MDS (SAGI), que disponibilizou sua expertise e competência para viabilizar o alcance dos resultados necessários a esta produção, integrando-se de forma determinante à construção coletiva - marca deste caderno.

O Brasil tem fortalecido os mecanismos de implementação de ações integradas e intersetoriais para promoção e proteção dos direitos de crianças e adolescentes em todo o seu território. Nestes últimos anos, estas ações caracterizaram-se pela articulação entre desenvolvimento econômico e inclusão, o que permitiu alcançar resultados no enfrentamento ao trabalho infantil, com destaque no cenário internacional.

Os conteúdos aqui postos reafirmam o compromisso com a prevenção e a erradicação do trabalho infantil no País. Dentre as inovações aqui contidas, encontra-se a integração indispensável dos níveis de Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE). Esse desenho permite ainda contribuir com os gestores de todas as esferas de governo no fortalecimento da gestão do PETI, por meio de aportes e subsídios técnicos para a oferta com qualidade dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos.

Esses serviços responsabilizam-se pela constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo das crianças e dos adolescentes, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009). Vale destacar que, nos novos contornos do PETI, integrado necessariamente ao SUAS, a participação de crianças e adolescentes nos serviços de convivência passou a constituir-se condicionalidade e, ainda, o acompanhamento das famílias, aspecto central para a segurança de proteção.

A participação de crianças e adolescentes retirados do trabalho precoce e inseridos nos Serviços de Convivência ou em outras atividades socioeducativas da rede de proteção dos direitos desse público é considerada uma estratégia fundamental para a prevenção e o enfrentamento ao trabalho infantil.

A Proteção Básica tem um papel essencial na prevenção do risco e da reincidência da prática do trabalho infantil. O Serviço de Convivência e de Fortalecimento de Vínculos representa, assim, o compromisso do Governo Federal em garantir as seguranças sociais de acolhida, de desenvolvimento e de convívio familiar e comunitário a crianças e adolescentes retirados do trabalho precoce.

No que concerne ao aprimoramento das ações operacionais, a Proteção Social Especial disponibiliza orientações técnicas sobre a gestão do PETI na dinâmica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Essas orientações são passadas por meio de um conjunto de diretrizes, conceitos, informações e procedimentos que têm como propósito fundamental orientar e apoiar os estados, os municípios e o Distrito Federal na organização, coordenação, planejamento, execução e acompanhamento sistemático do Programa.

Esta publicação constitui-se importante instrumento para qualificar e dinamizar a organização e implementação do PETI. As ações aqui previstas só podem ser efetivadas com a participação e o engajamento das três esferas de governo e da sociedade, de forma articulada. Elas servem como ponto de partida para que estados, municípios e Distrito Federal atuem fortemente na prevenção e erradicação do trabalho infantil e ampliem sua rede de proteção por meio da inclusão de crianças e adolescentes no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.



Márcia Lopes

Ministra do Desenvolvimento
Social e Combate à Fome



Maria Luiza Rizzotti

Secretária Nacional de
Assistência Social

LISTA DE SIGLAS

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas
BPC – Benefício de Prestação Continuada
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social
DATAUFF – Núcleo de pesquisas, informações e políticas públicas da Universidade Federal Fluminense.
DPSB – Departamento de Proteção Social Básica
DPSE – Departamento de Proteção Social Especial
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social
MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
NOB – Norma Operacional Básica
NOB-RH – Norma Operacional Básica de Recursos Humanos
PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos
PBF – Programa Bolsa Família
PSB – Proteção Social Básica
PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicilio
PNAS – Política Nacional de Assistência Social
SAGI – Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação
SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SEAS – Serviço Especializado em Abordagem Social
SGD – Sistema de Garantia de Direitos
SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social
SUAS – Sistema Único de Assistência Social

SUMÁRIO

10 **1. Considerações Iniciais**

16 **2. Proteção às Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidades Sociais e Violação de Direitos**

22 **3. O Contexto do Trabalho Infantil**

3.1 A Política Pública de Assistência Social e o Trabalho Infantil

40 **4. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**

4.1 Usuários

4.2 Acesso ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

4.3 Ofertas e Frequência ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

4.3.1 Planejamento de Ofertas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

4.3.2 Intersetorialidade

4.4 Trabalho Social Essencial ao Serviço

52 **5. Organização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**

5.1 Abrangência

5.2 Período de Funcionamento

5.3 Localização

5.4 Recursos Físicos e Materiais

5.5 Recursos Humanos

5.5.1 Capacitação das Equipes

73 **6. Eixos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos**
6.1 Convivência Social
6.2 Participação
6.2.1 Participação da Criança
6.2.2 Participação do Adolescente

83 **7. Temas**

85 **8. Formação dos Grupos**

90 **9. Sugestões para o Trabalho com Grupos**
9.1 Criação dos Grupos - Construindo um Pacto de Convivência
9.2 Consolidação dos Grupos
9.3 Mobilização dos Grupos no Território

102 **10. Planejamento Participativo**
10.1 Conhecer a Realidade
10.2 Participação das Famílias
10.3 Articulação com as Escolas

109 **11. Algumas Sugestões para o Trabalho dos Orientadores Sociais e Facilitadores de Oficinas**

124 **12. Garantia das Seguranças Afiançadas pela PNAS (2004)**

128 **13. Resultados Esperados**

130 **14. Considerações Finais**

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS



A materialização dos direitos socioassistenciais, consagrados na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) de 2004, exigiu a construção de documentos normativos e orientadores de âmbito nacional, a destacar: a Norma Operacional Básica (NOB), aprovada pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº130/2005, que disciplina e organiza o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em todo país; o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda (aprovado pela Resolução CIT nº 7/2009); e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (aprovada pela Resolução CNAS nº 109/2009). Esses documentos impactaram, sobremaneira, a organização, a articulação e a regulação de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social, tendo em vista a efetivação e a consolidação do SUAS como sistema público garantidor de direitos de proteção social à população brasileira. Somados a essas iniciativas também foram realizados pesquisas e estudos com o objetivo de avaliar a execução, a eficiência e a eficácia de programas e serviços.

Desde 1996, o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) consolida-se e desenvolve-se de forma integrada pelos entes federados, com ações de transferência de renda, trabalho social com as famílias e oferta de atividades socioeducativas para crianças e adolescentes retirados do trabalho.

Na perspectiva de promover a integração do PETI ao SUAS com dados da realidade, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), por meio da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI), realizou duas pesquisas sobre o PETI nas cinco regiões do país, entre os meses de outubro e dezembro de 2008. Uma delas quantitativa, com amostra de 120 municípios, e outra qualitativa, com subamostra de 40 municípios. Essas pesquisas foram executadas pela DATAUFF (Núcleo de pesquisas, informações e políticas públicas da Universidade Federal Fluminense) e pela Empresa Herkenhoff & Prates Tecnologia e Desenvolvimento, respectivamente. Os resultados de ambas demonstraram a contribuição do PETI para o combate ao trabalho precoce no Brasil[1].

Em 2009, subsidiado pelas pesquisas mencionadas, o Departamento de Proteção Social Especial do MDS (DPSE) contratou dois consultores para elaboração de documentos relacionados à gestão e operacionalização do PETI e à metodologia do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes. Assim, o documento aqui apresentado baseia-se em um dos produtos dessa consultoria. Este trabalho esteve, portanto, sob responsabilidade do DPSE, sendo que o Departamento de Proteção Social Básica do MDS (DPSB) se integrou a ele em 2009, quando das discussões relacionadas às pesquisas sobre o PETI, aos produtos das consultorias e, mais recentemente, em 2010, para contribuir na elaboração e revisão deste documento.

Este documento não pretende esgotar as orientações técnicas, que serão, oportunamente, aprofundadas e detalhadas pela Proteção Social Básica, mas constitui importante orientador da organização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes pelos

1 Para mais informações sobre as pesquisas, ver o Caderno de Orientações Técnicas – Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no SUAS.

órgãos gestores municipais/distrital e de sua oferta com qualidade. Nesse primeiro momento, portanto, a orientação centra-se particularmente no Serviço destinado a crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil que integram o PETI, pela sua origem (origina-se de pesquisas sobre o Programa), pela abrangência e pelo alcance desse serviço no Brasil (são mais de 837.000 crianças e adolescentes em cerca de 3.540 municípios e no DF), mas também pela necessidade de dar uma resposta aos gestores, de maneira a contribuir para a execução do Serviço, visto que se constitui em condicionalidade e, dessa forma, obrigatoriedade de oferta por parte do Poder Público, devendo o Serviço ser prestado de forma a tornar-se uma referência para essas crianças e adolescentes.

Uma das preocupações é que a oferta do Serviço invista em diferentes formas de expressão, na criação de espaço participativo e que propicie aquisições compatíveis com a política pública de assistência social, desvencilhando-se, aos poucos, de suas características de reforço escolar ou de seu foco exclusivo em atividades esportivas (verificadas nas pesquisas).

Assim, o documento apresenta orientações iniciais para a estruturação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, devendo a leitura deste articular-se à leitura do Caderno de Orientações Técnicas – Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no SUAS. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, tipificado na Proteção Social Básica, tem característica universalizante, mas deve priorizar a inserção de crianças e adolescentes integrantes do PETI. Como se trata de condicionalidade, de forma a viabilizar a oferta pelos municípios e pelo DF do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, a Proteção Social Especial, responsável pela coordenação do PETI, dispõe de recursos que viabilizam, por meio da transferência regular e automática, a inserção de todas as crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil em Serviço de Proteção Social Básica. No caso de municípios que estejam fazendo

opção pela permanência dessas crianças e adolescentes na escola em tempo integral, esses deverão participar das atividades decorrentes da articulação da rede local (por exemplo, as crianças e os adolescentes devem ser incluídos em outras atividades no período de férias escolares), realizadas pelos coordenadores dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), nos territórios de abrangência. Com este documento, mais um passo importante é dado, com vistas à qualificação dos Serviços, o que caracteriza uma segunda fase do SUAS.

O objetivo principal do documento é a apresentação de subsídios para a implantação e o aperfeiçoamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos, que pode ter sido denominado anteriormente "Jornada Ampliada" (nomenclatura utilizada na Portaria MDS nº 458/2001), "Ações Socioeducativas e de Convivência do PETI" (Portaria MDS nº 666/2005) ou ainda "Serviço Socioeducativo" (Instrução Operacional Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS/MDS nº 1/2007). Tal implantação deverá obedecer às diretrizes contidas na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, de maneira a atuar na garantia dos direitos de crianças e adolescentes e no cumprimento dos objetivos do Serviço, que deve ser executado, como já mencionado, no âmbito da Proteção Social Básica, referenciado ao CRAS e articulado ao PAIF. A freqüência das crianças e adolescentes retiradas do trabalho infantil no Serviço é exigida para o cumprimento da condicionalidade de assistência social e, portanto, o seu descumprimento gera repercussões nos benefícios das famílias. Sendo a frequência ao Serviço um direito da criança e do adolescente e elemento importante de sua proteção, o seu aprimoramento ganha relevância, tornando-se pertinente disponibilizar orientações que incentivem a adoção de práticas participativas, protetivas, incentivadoras da convivência solidária e que valorizem as diversidades.

As orientações iniciais contidas neste documento para a oferta com qualidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes têm em vista o contexto atual de regulação do funcionamento do PETI no SUAS. Porém, a demanda por orientações sobre a execução do Serviço não se esgota neste documento. Oportunamente, serão produzidas orientações mais detalhadas para a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos, com base nestas orientações iniciais.

O documento disponibiliza informações e orientações mais especificamente com relação a objetivos, usuários, acesso, organização e execução do Serviço. Inclui, também, a descrição do trabalho essencial que caracteriza o Serviço, as articulações necessárias e o impacto social esperado. Em relação à organização do Serviço, há orientações sobre funcionamento, recursos físicos, materiais e humanos, bem como para a capacitação das equipes. A proposta descreve os eixos, os temas, as sugestões de atividades, as seguranças afiançadas pela PNAS (2004) e, ainda, os resultados esperados.

2. PROTEÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADES SOCIAIS E VIOLAÇÃO DE DIREITOS



Apesar de crianças e adolescentes brasileiros terem seus direitos assegurados nos marcos normativos do país, a realidade mostra que muitos ainda estão expostos a diversas formas de violação de direitos humanos, portanto com sua cidadania comprometida pelo silêncio e pela conivência de uma parte da sociedade, que ainda se omite.

Para a compreensão dos fenômenos vulnerabilidade e risco em segmentos específicos, toma-se como ponto de partida o grupo sociofamiliar e a diversidade de seus arranjos na contemporaneidade. Em função de uma demanda maior por proteção e cuidado, reconhece-se que os segmentos etários mais vulneráveis no ambiente familiar são as crianças, os adolescentes e os idosos.

Segundo a Política Nacional de Assistência Social (2004), a vulnerabilidade constitui-se em situações, ou ainda em identidades, que concorrem para a exclusão social dos sujeitos. Essas situações originam-se no processo de produção e reprodução de desigualdades sociais, nos processos discriminatórios, segregacionais engendrados em construções socio-históricas e em dificuldades de acesso às políticas públicas.

Assim, a vulnerabilidade é constituída por fatores biológicos, políticos, culturais, sociais, econômicos e pela dificuldade de acesso a direitos, que atuam isolada ou sinergicamente sobre as possibilidades de enfrentamento de situações adversas.

Conforme a PNAS (2004), o risco social configura-se como uma situação instalada "que, ao se impor, afeta negativamente a identidade e a posição social de indivíduos e grupos. É decorrente dos processos de omissão ou violação de direitos".

Portanto, todo esse cenário de vulnerabilidades e riscos, que impacta diretamente no núcleo familiar, enfraquecendo-o em seu papel protetivo, gera consequências diretas para a infância e adolescência, tais como: negligência; violência física, psíquica, sexual; abandono; situação de rua; exploração do trabalho infantil. Desse modo, cabe ao Estado ofertar serviços para essas famílias, de forma a superar as situações de risco.

Com enfoque, neste momento, na questão da exploração do trabalho infantil, é possível apontá-la como um fenômeno social inequívoco de profunda violação de direitos, presente ao longo de toda a história do Brasil, que vem se configurando de maneira bastante complexa, uma vez que tem apresentado grande diversidade, em termos de sua incidência regional, de suas formas, de suas causas e dos grupos sociais que atinge. Entre as causas, são identificadas não só a pobreza, mas também questões culturais e a dinâmica do mercado de trabalho e da economia.

Com a expansão do processo de industrialização e urbanização das cidades, a exploração do trabalho infantil no Brasil tornou-se mais acentuada, e gradativamente surgem medidas de proteção às crianças. A partir da década de 1980, a sociedade brasileira passou a assumir processos de mobilização contra a naturalização do trabalho infantil que se refletiram, fortemente, no Congresso Constituinte e no reconhecimento dos direitos humanos de crianças e adolescentes na Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988.

Assim, a incorporação dos Direitos Fundamentais de Crianças e Adolescentes ofereceu a oportunidade histórica à efetiva implementação de estratégias para a garantia do desenvolvimento integral da infância, amparada pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Ainda nos dias atuais, o trabalho infantil constitui realidade social complexa, multifacetada e representativa das variadas formas de exploração de crianças e adolescentes pelo trabalho.

A exploração do trabalho infantil insere-se num contexto de vulnerabilidades que tem por consequência imediata a violação dos direitos humanos de crianças e adolescentes. Por isso, requer políticas públicas voltadas ao atendimento integral, visando garantir o pleno desenvolvimento humano, conforme propõe a Teoria da Proteção Integral, que tem por fundamento a Convenção Internacional dos Direitos da Criança, da Organização das Nações Unidas, promulgada pelo Brasil.

A coincidência das reivindicações sociais aliadas à implementação do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente proporcionou a formulação de políticas públicas mais amplas, em especial aquelas voltadas para o atendimento integral aos direitos humanos reconhecidos no novo marco normativo que se instituía. O avanço nas pesquisas sobre o tema também contribuiu para maior visibilidade sobre as causas, consequências e estratégias de enfrentamento ao trabalho infantil.

O fortalecimento de redes de atendimento e fóruns temáticos contribuiu significativamente para que o combate à exploração do trabalho infantil recebesse atenção especial e diferenciada. Assim, surgiram inúmeras tentativas governamentais e não governamentais na construção de alternativas para o enfrentamento dessa exploração.

O tema da intersetorialidade nas políticas públicas vem ganhando relevo na medida em que novos atores e agentes públicos vão qualificando o debate acerca da responsabilidade pública de constituição e efetividade de políticas do Estado. Gerando cada vez mais exigências para garantia de institucionalidade, continuidade das ações, escala compatível, racionalidade gerencial, criação de sistemas locais, articulação entre as esferas de governo, orçamento integrado e execução financeira com transparência, investimento nas pessoas e política de recursos humanos e processos contínuos de capacitação.

Apesar dos avanços normativos/jurídicos, técnico/metodológicos e de estratégias para enfrentar os passivos históricos de não acesso aos direitos e serviços sociais, foram negligenciados e retardados os processos de gestão intersetorial.

Contudo, em que pesem os desafios colocados para a efetiva prevenção e erradicação do trabalho infantil e de outras violações de direitos, cada vez mais há esforço de ação articulada e integrada na perspectiva de superação do problema.

Nesse sentido, um olhar sobre as concepções e os fundamentos relativos ao contexto, às causas e às consequências da exploração do trabalho infantil no Brasil pode ser particularmente interessante, pois o patamar protetivo alcançado não se conforma mais com o mero afastamento da criança e do adolescente do trabalho, mas, antes de tudo, pretende-se superar a cultura do trabalho durante a infância e a adolescência como um paradigma de desenvolvimento humano.

Sobretudo, é preciso um olhar mais profundo sobre as vulnerabilidades sociais e as variadas violações de direitos, que envolvem diretamente não só a criança e o adolescente, mas também a sua família.

Em relação ao trabalho infantil, é necessário, para o seu eficaz enfrentamento, compreender o universo cultural de sua incidência e a natureza da atividade (agrícola, doméstico, lixão, mendicância, exploração sexual, entre outras).

Nesse sentido, as condições educacionais, a situação de emprego e renda da família, os benefícios sociais (Programa Bolsa Família, PETI, BPC) e os serviços socioassistenciais ofertados pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) são elementos que potencializam o enfrentamento das violações de direitos, tendo como referência e centralidade a família e a comunidade na qual se insere a criança ou o adolescente.

3. O CONTEXTO DO TRABALHO INFANTIL



A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), vem mostrando, ano após ano, que o trabalho infantil está em queda no Brasil.

Em 2004, 5,3 milhões (11,8%) de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos trabalhavam no Brasil e, em 2006, esse número era de 5,1 milhões (11,5%). Em 2007, era de 4,8 milhões, em 2008, era de 4,5 milhões e, em 2009, caiu para 4,3 milhões. **Entre 1998 e 2009, o número de crianças e adolescentes entre 5 e 17 anos trabalhando caiu de 6,5 milhões para 4,3 milhões, portanto uma redução de 2,2 milhões (33,85%).**

O número de crianças e adolescentes na faixa etária entre 5 e 13 anos com ocupação caiu acentuadamente: de 1,2 milhão em 2007 para 908 mil em 2009 (ou seja, menos de 1 milhão). De 2007 para 2009, entre as pessoas com idade entre 5 e 17 anos que trabalham no Brasil, houve uma queda de 10,4% nessa faixa etária mais ampla.

Entre as crianças com idade entre 5 e 9 anos, o trabalho infantil caiu 22,1% em 2009. Na faixa de idade entre 10 e 13 anos, a redução foi de 21,5%, pois o número de pessoas nessa idade que estavam ocupadas caiu de 1 milhão em 2007 para 785 mil em 2009. A população ocupada de 5 a 13 anos de idade estava mais concentrada em pequenos empreendimentos familiares, sobretudo em atividades agrícolas (57,5%). Dentre as pessoas entre 5 e 17 anos ocupadas, a taxa de escolarização aumentou 0,5%, alcançando 82,4%, se comparado a 2008 (81,9%).

Tabela 1 – Trabalho Infanto-Juvenil no Brasil[2]

Faixa etária	Número de pessoas ocupadas em 2007	Número de pessoas ocupadas em 2009	Diminuição
5 a 17 anos	4,8 milhões	4,3 milhões	10,4%
5 a 13 anos	1,2 milhão	908 mil	24,3%
5 a 9 anos	158 mil	123 mil	22,1%
10 a 13 anos	1 milhão	785 mil	21,5%

Fonte: IBGE

Em relação à carga horária de trabalho, ainda é expressivo o número de horas trabalhadas semanalmente por crianças e adolescentes de 5 a 17 anos:

» a média semanal de horas trabalhadas é de 26,3 horas;

» quanto maior a idade, maior é o número de horas trabalhadas semanalmente por crianças e adolescentes;

» na faixa etária de 5 a 13 anos, a média é de 15,8 horas; entre 14 e 15 anos de idade, é de 24 horas; e entre 16 e 17 anos de idade, a média fica em 31,8 horas semanais.

No entanto, os dados acima baseiam-se em média semanal. A PNAD realizada em 2007 revela que a jornada de trabalho de crianças e adolescentes ocupados é elevada, pois:

» 30,5% das crianças e adolescentes realizam jornadas semanais de trabalho superiores a 40 horas;

» 31,9% dos meninos ocupados com idade entre 5 e 17 anos cumpriam 40 horas ou mais de trabalho semanal e 27,8% das meninas na mesma faixa etária também trabalhavam nas mesmas condições.

2 Os dados apresentados a seguir estão disponíveis em www.ibge.gov.br, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2009.

Como nas pesquisas anteriores, novamente foram observados os reflexos do trabalho infantil nas taxas de frequência à escola, observando-se diferenças entre as taxas de escolarização de crianças e adolescentes ocupados e daqueles não ocupados, sendo mais significativas para aqueles com 16 ou 17 anos de idade, os quais correspondem à faixa com maior nível da ocupação (32%).

O trabalho de crianças e adolescentes continua caracterizado como de baixa remuneração ou, em muitos casos, sem qualquer remuneração. Os dados de 2009 apontam:

- das crianças e adolescentes de 5 a 17 anos de idade ocupadas, cerca de 30% não recebiam contrapartida de remuneração;
- das crianças com idades entre 5 e 13 anos, o percentual de trabalhadoras não remuneradas chegava 51%;
- dos adolescentes de 14 ou 15 anos de idade ocupados, 34,8% eram trabalhadores não remunerados;
- dos adolescentes de 16 ou 17 anos de idade ocupados, 18,8% eram trabalhadores não remunerados.

Em síntese, a condição de crianças e adolescentes trabalhadores no Brasil caracteriza-se pela contínua, porém lenta, redução dos indicadores e pela presença de desigualdades, tais como as regionais e de gênero. Evidencia-se como realidade presente especialmente nas famílias de baixa renda, em atividades agrícolas, com extensas jornadas de trabalho e baixa remuneração, apresentando impacto direto nas taxas de escolarização, sem desmerecer outros aspectos igualmente importantes que impactam a condição de desenvolvimento de crianças e adolescentes, violando seus direitos mais elementares.

3.1. A Política Pública de Assistência Social e o Trabalho Infantil

No âmbito da política pública de assistência social, o PETI integra o SUAS e é composto pelos seguintes Serviços:

- trabalho social com famílias e acompanhamento familiar por meio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e após contrarreferenciamento do CREAS, por meio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
- Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS);
- Serviço de Vigilância Social;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos.

Compõe-se ainda de:

» transferência de renda direta às famílias com crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil.

A Assistência Social veio consolidar o sistema de proteção social brasileiro como uma das dimensões da Seguridade Social, conjuntamente com saúde e previdência social. O desafio para implementação desse novo campo de políticas públicas está na transição de uma concepção de proteção social àqueles que dela necessitam, para o reconhecimento da assistência social como um direito fundamental em consonância com os compromissos internacionais brasileiros relativos aos direitos humanos. Seu caráter essencial não contributivo acentua a responsabilidade do Estado em assegurar a proteção social essencial à garantia universal de desenvolvimento humano.

Seus fundamentos estão assentados no marco da Constituição da República Federativa do Brasil[3] e na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)[4]. A visão social de proteção constituída a partir daí envolve necessariamente o reconhecimento de riscos e vulnerabilidades sociais e o estabelecimento de estratégias políticas para o seu enfrentamento. Além disso, considera a necessidade de reconhecimento das diferenças, incorporando o princípio da diversidade social e individual como fatores significativos para a proteção e a autonomia. Rompe, portanto, com uma concepção histórica discriminatória e estigmatizante que traduzia as condições sociais e subjetivas pelo avesso, nas quais as marcas principais se estabeleciam negativamente, das impossibilidades e da arcaica visão das irregularidades.

3 BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília: Senado Federal, 1988.

4 BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social, Brasília: Senado Federal, 1993.

Os princípios norteadores da PNAS (2004) incorporam as disposições estabelecidas na LOAS, que prevê:

» supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

» universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

» respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

» igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

» divulgação ampla de benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

A organização da Política Nacional da Assistência Social (2004) está vinculada às diretrizes fundamentais da descentralização político-administrativa, da participação popular, da primazia da responsabilidade do Estado na condução da política e na centralidade da família.

A descentralização político-administrativa pressupõe o compartilhamento de responsabilidades entre as respectivas esferas de governo, considerando-se as diferenças e características socioterritoriais locais e garantindo-se a participação da população na formulação e no controle social de Serviços e ações.

Ao se determinar a primazia da responsabilidade do Estado no âmbito da política de assistência social, enfatiza-se o aspecto da essencialidade no estabelecimento de uma política que tenha caráter de política de Estado, com permanência e continuidade e com capacidade de acesso universal, focalizada na família, a qual se constituiu elemento central na concepção e implementação de serviços, programas, projetos e benefícios.

A política pública de assistência social está embasada nas proteções afiançadas e consideradas como Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

A Proteção Social Básica visa prevenir situações de risco e vulnerabilidades, investindo no desenvolvimento de potencialidades, no fortalecimento de vínculos familiares/comunitários, e oferecendo a possibilidade de aquisições coletivas e individuais. Tem como referência as condições de vulnerabilidade social decorrentes da situação de pobreza, privação e fragilização dos vínculos afetivos, em territórios. Constitui um dos níveis de proteção do SUAS, operacionalizada com centralidade nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), responsáveis pela oferta exclusiva do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e pela gestão territorial da Proteção Social Básica. Oferece serviços, benefícios, programas e projetos[5].

O CRAS é uma unidade pública estatal de base territorial localizada em áreas de vulnerabilidade social, que referencia famílias que vivem nas proximidades, podendo chegar a um total de atendimento de até 1.000 famílias/ano, dependendo do número de famílias a ele referenciadas e do porte do município.

O coordenador do CRAS tem como atribuições realizar o mapeamento e a organização da rede socioassistencial de Proteção Social Básica do território,

5 BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social PNAS/2004, Norma Operacional Básica NOB/SUAS. Brasília: MDS, 2009, p. 33-34.

garantir o funcionamento dos fluxos de referência e contrarreferência entre Proteção Básica e Especial e promover a inserção das famílias nos Serviços de Proteção Básica de Assistência Social, de acordo com orientações do órgão gestor de Assistência Social e, também, conforme as diretrizes estabelecidas pelos mecanismos de controle e monitoramento da Política. Para garantir o alcance de suas ações, deve considerar aspectos relevantes, tais como: oferta já existente de serviços e benefícios, necessidades das famílias, intersetorialidade das ações, sustentabilidade e ruptura do ciclo intergeracional de exclusão social.

Segundo a PNAS (2004), são considerados Serviços de Proteção Básica de Assistência Social aqueles que potencializam a família como unidade de referência, fortalecendo seus vínculos internos e externos de solidariedade, através do protagonismo de seus membros e da oferta de um conjunto de serviços locais que visam à convivência, à socialização e ao acolhimento em famílias cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos.

São seis os Serviços continuados de Proteção Social Básica previstos na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais:

- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);
- quatro Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, organizados segundo faixas etárias, com flexibilidade para situações específicas:
    1. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de até 6 anos[6];
    2. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos;

6 Orientação técnica, versão preliminar, para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças até 6 anos e suas Famílias, disponível em: http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/protecaobasica/servicos/convivencia-e-fortalecimento-de-vinculos/servico-para-criancas-ate-6-anos (item "Orientações sobre o serviço").

3. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para jovens de 15 a 17 anos;

4. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos (as);

» Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.

Os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos podem ser prestados em unidades públicas ou entidades privadas sem fins lucrativos reconhecidas pelo Conselho de Assistência Social. A decisão do local que ofertará os Serviços é do órgão gestor municipal ou do DF, que tem a responsabilidade de supervisionar toda a rede de Serviços de Proteção Social Básica.

Importante ressaltar que os Serviços de Proteção Social Básica não estão fragmentados nem dispersos, mas territorializados, referenciados ao CRAS e articulados ao trabalho com famílias realizado pelo PAIF. A articulação dos serviços socioassistenciais do território com o PAIF garante o desenvolvimento do trabalho social com as famílias dos usuários desses Serviços, permitindo identificar suas demandas e potencialidades dentro da perspectiva familiar, rompendo com o atendimento segmentado e descontextualizado das situações de vulnerabilidade social vivenciadas. É, portanto, assim que se deve compreender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, que inclui com prioridade absoluta aqueles retirados do trabalho infantil.

De acordo com a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS, 2005), a Proteção Social Especial caracteriza-se como nível de proteção do SUAS, que se destina a famílias e/ou indivíduos em situações de risco pessoal e social decorrentes das variadas formas de violação dos direitos humanos, tais como: abandono, maus-tratos, abuso sexual, situação de rua, prática

de ato infracional, exploração do trabalho infantil e inúmeras outras, que apontam para a necessidade de atendimento especializado.

Seu caráter especializado indica a necessidade de acompanhamento individualizado e de maior ênfase no aspecto da prevenção de agravamentos de violação dos direitos de crianças e adolescentes e no resgate de direitos ameaçados ou violados.

O CREAS constitui-se na unidade pública estatal de prestação de serviços especializados e continuados a indivíduos e famílias com direitos violados, e promove a integração de esforços, recursos e meios para enfrentar a dispersão dos serviços e potencializar a ação para os seus usuários. Opera a referência e a contrarreferência com a rede de serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial, bem como com as demais políticas públicas e outras instituições que compõem o Sistema de Garantia de Direitos.

Os Serviços de Média Complexidade são aqueles que oferecem atendimento especializado e continuado a famílias e indivíduos com direitos violados. Nesse sentido, requerem maior estruturação técnico-operacional e atenção especializada e mais individualizada, e/ou acompanhamento sistemático e monitorado.

Segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, são considerados Serviços de Média Complexidade:

» Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);

» Serviço Especializado em Abordagem Social;

» Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);

» Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

» Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

A PSE de Alta Complexidade propõe-se a ofertar serviços especializados com vistas a afiançar a segurança de acolhida a indivíduos e/ou famílias afastados temporariamente do núcleo familiar e/ou comunitário.

A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais detalha os seguintes Serviços de Alta Complexidade:

» Serviço de Acolhimento Institucional, nas seguintes modalidades: abrigo institucional; Casa-Lar; Casa de Passagem; Residência Inclusiva;

» Serviço de Acolhimento em República;

» Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

» Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

A política pública de assistência social procura alcançar uma visão emancipatória, fundada no reconhecimento de direitos e da condição política de cidadania, fortalecendo as capacidades e potencialidades como forma de atendimento às necessidades básicas de desenvolvimento humano.

Nesse contexto, o SUAS organizou um modelo de gestão para a Política Nacional de Assistência Social (2004) fundado nos princípios da descentralização e da participação, garantindo o comando único das ações em cada esfera de governo, respeitando-se as diferenças e as características socioterritoriais locais. Com base no princípio da responsabilidade da gestão compartilhada e do cofinanciamento das três esferas de governo, define competências para cada um

dos entes, garantindo a participação da sociedade civil em todas as instâncias de implantação e implementação do novo modelo.

Assim, o SUAS cria as condições para normatização dos padrões nos Serviços, qualidade no atendimento, indicadores de avaliação e resultado, e nomenclatura dos Serviços e da rede socioassistencial. Define, portanto, princípios e diretrizes, entre os quais:

- matricialidade sociofamiliar;
- descentralização político-administrativa;
- territorialização;
- novas bases para a relação entre Estado e sociedade civil;
- financiamento e controle social;
- o desafio da participação popular/cidadão usuário;
- política de recursos humanos;
- a informação, o monitoramento e a avaliação.

De acordo com a PNAS (2004), são funções da Assistência Social: a proteção social hierarquizada entre proteção básica e proteção especial; a vigilância social; e a defesa dos direitos socioassistenciais.

A política pública de assistência social ainda tem como referência a implantação e o funcionamento dos Conselhos de Assistência Social e dos Fundos de Assistência Social, nas três esferas de governo.

A NOB/SUAS (2005) define responsabilidades relativas ao cofinanciamento dos entes federados e condições de recursos do cofinanciamento federal, entre outros aspectos do financiamento do SUAS.

Já a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS, 2006)[7] considera a necessidade de uma política de valorização e qualificação da gestão do trabalho no âmbito do SUAS. Por isso, regulamentou ações e fortaleceu a atuação profissional desses agentes. Assim, definiu que devem ser considerados na gestão do trabalho na área da assistência social:

- princípios e diretrizes nacionais para a gestão do trabalho no âmbito do SUAS;
- princípios éticos para os trabalhadores da Assistência Social;
- equipes de Referência;
- diretrizes para a Política Nacional de Capacitação;
- diretrizes nacionais para os Planos de Carreira, Cargos e Salários;
- diretrizes para Entidades e Organizações de Assistência Social;
- diretrizes para o cofinanciamento da gestão do trabalho;
- responsabilidades e atribuições do Gestor Federal, dos Gestores Estaduais, do Gestor do Distrito Federal, dos Gestores Municipais para a gestão do trabalho no âmbito do SUAS;
- organização do Cadastro Nacional de Trabalhadores do SUAS (Módulo CADSUAS);
- controle social da gestão do trabalho no âmbito do SUAS e regras de Transição.

7 BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Conselho Nacional de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social, Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS. Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006. Brasília: CNAS, 26, dez., 2006.

Com base na NOB/SUAS (2005) e na PNAS (2004), a Comissão Intergestores Tripartite pactuou o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do SUAS[8].

O referido Protocolo destina-se à uniformização de procedimentos para a gestão integrada mediante a articulação de serviços, benefícios e transferências de renda para o atendimento das famílias do Programa Bolsa Família, PETI e BPC.

Como objetivos gerais, o protocolo propõe:

» pactuar, entre os entes federados, os procedimentos que garantam a oferta prioritária de serviços socioassistenciais para as famílias beneficiárias doPrograma Bolsa Família, do PETI e famílias com beneficiário do BPC;

» construir possibilidades de atendimento intersetorial, qualificar o atendimento a indivíduos e famílias e potencializar estratégias para a inclusão social, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, o acesso à renda e a garantia de direitos socioassistenciais;

» favorecer a superação de situações de vulnerabilidade e risco vividas pelas famílias beneficiárias doPrograma Bolsa Família, do PETI e do BPC, por meio da oferta de serviços socioassistenciais e dos encaminhamentos para a rede socioassistencial e das demais políticas públicas e, quando necessário, para órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (SGD).

O Protocolo define as competências de cada ente federado e o processo de operacionalização da gestão integrada de serviços, benefícios e

8 BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e do Combate à Fome. Comissão Intergestores Tripartite. Resolução CIT nº 7, de 10 de setembro de 2009. Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Brasília: CIT, 2009.

transferências de renda no âmbito do SUAS. No que se refere ao monitoramento da gestão integrada, o Protocolo propõe indicadores para a avaliação da gestão doPrograma Bolsa Família e para a avaliação do atendimento das famílias beneficiárias doPrograma Bolsa Família e do PETI.

Nesse processo de construção e reestruturação dos Serviços de Assistência Social, um importante marco foi a aprovação pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, que explicita a prioridade de inserção de crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, beneficiários do PETI, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, a ser ofertado pela Proteção Social Básica (PSB).

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos, que incorpora as atividades socioeducativas e de convivência do PETI, visa:

a) complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;

b) assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e para o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;

c) possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e dos adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;

d) estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo; e

e) contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional.

Esses objetivos priorizam as crianças e adolescentes que foram retirados do trabalho infantil, mas também para as que sofrem outras violações de direitos de assistência social, superando as práticas de segregação e contribuindo para ressignificar as vivências de isolamento e o enfrentamento de novas violações de direitos que possam vir a ocorrer.

A gestão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes participantes do PETI compõe o Caderno de Orientações Técnicas – Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no SUAS, disponibilizado juntamente com este documento. Para melhor compreensão da organização do Serviço no SUAS no enfrentamento ao trabalho infantil, torna-se imprescindível sua leitura.

O desenho a seguir não pretende esgotar a questão relacionada a compromissos, atribuições e fluxos entre as Proteções Básica e Especial no que tange ao PETI, aos serviços de outras políticas sociais ou ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos, visto que isso constitui conteúdo do Caderno de Orientações Técnicas – Gestão do PETI no SUAS. Busca-se destacar uma parte de um desenho maior (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no Sistema Único de Assistência Social), mencionando as atribuições e responsabilidades pertinentes a Proteções Sociais e serviços de outras políticas sociais no atendimento a crianças e adolescentes retirados do trabalho precoce e a suas famílias.

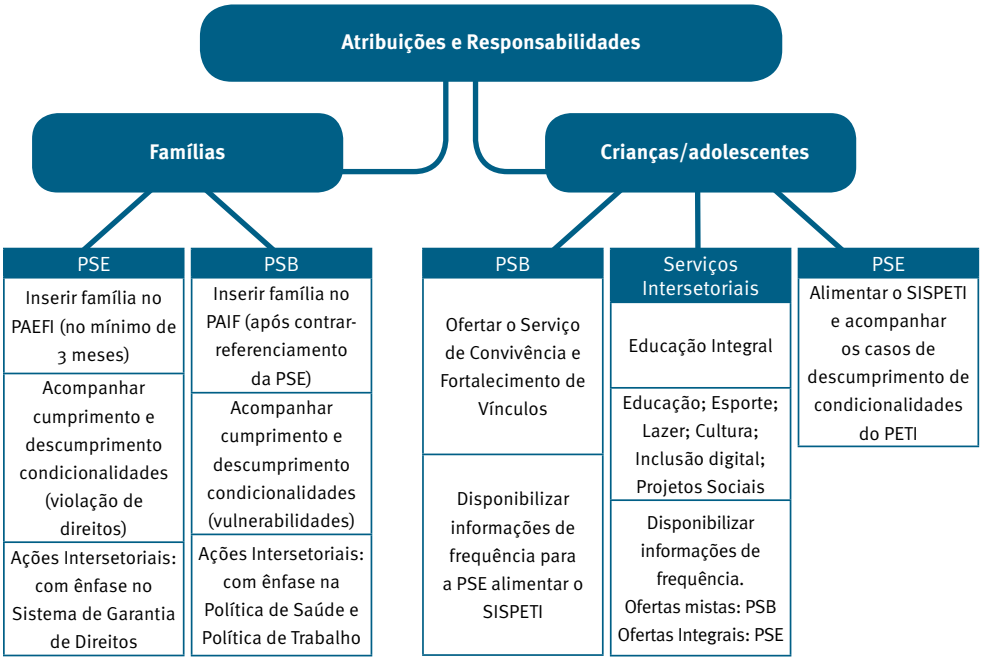


Figura 1 – Atribuições e Responsabilidades pertinentes às Proteções Sociais

4. O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS



Todos os quatro Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos são complementares ao PAIF e devem viabilizar, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, trocas culturais e de vivência entre pessoas, fortalecendo os vínculos familiares e sociais, incentivando a participação social, o convívio familiar e comunitário e trabalhando o desenvolvimento do sentimento de pertença e identidade. Devem ser ofertados nos territórios de vulnerabilidade e têm como objetivos gerais, segundo a Tipificação:

» complementar o trabalho social com a família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;

» prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;

» oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;

» possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais e esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;

» favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários;

» promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;

» contribuir para a promoção do acesso a serviços setoriais, em especial políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos.

Do ponto de vista da oferta e de sua organização, todos os Serviços de Convivência e de Fortalecimento de Vínculos:

1) constituem respostas do Poder Público às necessidades identificadas por meio de diagnósticos e/ou da ação dos técnicos no PAIF;

2) são de participação voluntária. No entanto, devem incorporar no seu atendimento crianças e adolescentes afastados do trabalho precoce, cuja frequência será tratada como condicionalidade;

3) são ofertados por municípios ou pelo Distrito Federal;

4) são ofertados em unidades públicas e/ou privadas sem fins lucrativos, no território de abrangência do CRAS e a ele referenciados;

5) organizam-se em torno do principal Serviço de Proteção Social Básica, o PAIF, que lhe dá retaguarda e são a ele articulados;

6) ocorrem por meio do trabalho em Grupo ou Coletivo.

Segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009, p. 10), o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos tem como **foco**:

> a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes a partir de interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. Estabelece ainda que as intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. O Serviço deve incluir crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações de direitos. Aos usuários, deve oferecer atividades que contribuam para ressignificar vivências de isolamento e de violação dos direitos, propiciando experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e atuando no sentido preventivo de situações de risco social.

A seguir, os **objetivos específicos** do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos, expressos na Tipificação:

- complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;

- assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e para o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;

- possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural de crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional.

4.1. Usuários

São usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos as crianças e os adolescentes de 6 a 15 anos, em especial:

- crianças e adolescentes encaminhados pela Proteção Social Especial, com prioridade para aqueles retirados do trabalho infantil e que integram o PETI; e pelo PAEFI, em especial aqueles reconduzidos ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento;
- crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos.

4.2. Acesso ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

O acesso dar-se-á por:

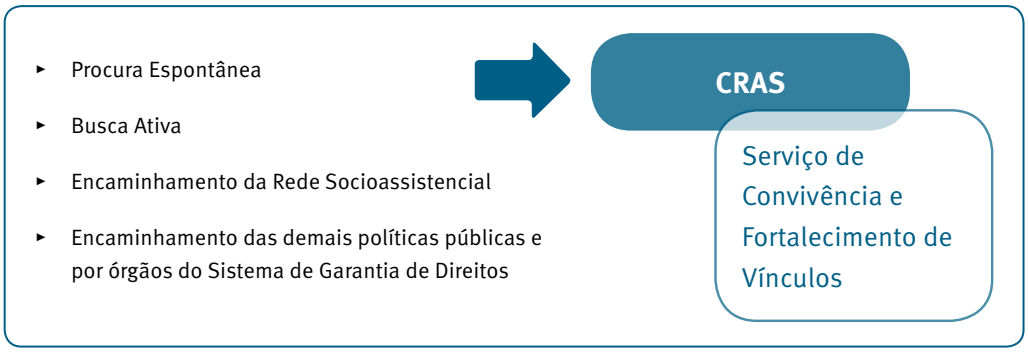


Figura 2 – Acesso ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Exceção é feita para o acesso de crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que se dará sempre por encaminhamento da Proteção Social Especial, responsável pela coordenação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil em cada município e no DF. Identificada essa situação, a família deverá ser necessariamente contrarreferenciada ao CREAS ou à Proteção Social Especial. Para mais informações, consultar o Caderno de Orientações Técnicas – Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no SUAS.

4.3 Ofertas e Frequência ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

O Caderno de Orientações Técnicas – Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no SUAS mostra alternativas de inserção de crianças e adolescentes retirados do trabalho precoce nesses serviços. Como se constitui em obrigatoriedade de oferta, cabe ao órgão gestor municipal ou do DF definir as modalidades de oferta para crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil, como a escola em tempo integral, o Programa Mais Educação, Pontos de Cultura, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (ofertados exclusivamente pela assistência social) ou atividades mistas, articuladas com outros setores. Cabe ressaltar que , todas as crianças/adolescentes que se encontrem nessa situação têm direito a frequentar um serviço, com garantia de oferta pelo gestor municipal de carga horária semanal de 15 horas nas áreas urbanas e de 10 horas nas zonas rurais, sendo suas famílias acompanhadas pela assistência social.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos não é exclusivo para crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil, mas deve incluí-los com prioridade absoluta.



À obrigatoriedade do Poder Público em ofertar o Serviço corresponde um compromisso da família com a inserção e permanência da criança ou adolescente. A frequência nas atividades deve ser entendida como elemento de proteção e de enfrentamento ao trabalho infantil, além de prevenção de sua reincidência. Constitui-se, portanto, na garantia do direito da criança/adolescente à convivência, ao desenvolvimento integral e à proteção de assistência social (que se amplia para a família também).

4.3.1. Planejamento de Ofertas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

A Resolução CIT nº 7, de 10 de setembro de 2009, que dispõe sobre a pactuação do Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, apresenta, na Seção III, que trata do Processo de Operacionalização da Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do SUAS, a Subseção I, sobre o Programa Bolsa Família e o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. Nessa subseção, são elencadas competências dos entes federados e, entre as competências do município e do Distrito Federal, é atribuída a responsabilidade de mapeamento da rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas existentes no município bem como o estabelecimento de diretrizes que fortaleçam a articulação em rede em seu território (Resolução CIT nº7/2009, Seção III, Subseção I, art. 11).

O órgão gestor de Assistência Social deverá coordenar o planejamento de ofertas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em seu município ou no Distrito Federal, por meio do reconhecimento dos territórios e das ocorrências de situações de vulnerabilidade e risco social, utilizando o mapeamento da rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas existentes, bem como as possibilidades de articulação com ações ou ofertas de outras políticas públicas (com vistas à otimização das ofertas).

Para tanto, a elaboração do planejamento de ofertas do Serviço nos municípios e no DF deverá ser uma ação articulada com representantes do Conselho de Assistência Social, com os atores envolvidos na gestão e nas ofertas do Serviço, seja ele executado de forma direta e/ou indireta, e com representantes dos usuários. Propõe-se, também, a participação de representantes de outras políticas com ações voltadas aos usuários da faixa etária

contemplada pelo Serviço. Diante da não governabilidade sobre a participação desses últimos, recomenda-se que ela seja incentivada mediante convites formais, não caracterizando obrigatoriedade de participação, mas, sim, investimento no planejamento conjunto.

A importância de o planejamento de ofertas do Serviço contar com diferentes representações está na possibilidade de planejar contemplando as orientações existentes, reconhecendo a realidade local, as necessidades e potencialidades da população usuária do Serviço e a operacionalização da articulação em rede das ações do Serviço com demais ações e serviços presentes nos territórios, tanto da rede socioassistencial quanto das demais políticas públicas.

Por ações integradas, entende-se também a possibilidade de participação em ações mistas, como a participação em atividades do próprio Serviço de Convivência e em outras atividades ofertadas no território que estejam a ele articuladas. Nesses casos, o Orientador Social, profissional que, como se verá adiante, compõe a equipe de referência do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, deverá manter relação constante com os profissionais dos demais serviços, objetivando colher informações sobre a participação de crianças e adolescentes. Esses profissionais registrarão a frequência dos participantes, mas cabe ao Orientador Social consolidá-la e encaminhá-la ao Técnico de Referência para envio à PSE e registro no SISPETI, visto que as atividades desenvolvidas por outras áreas compõem a carga horária para o cumprimento da condicionalidade. Exemplo dessa situação seria a dos adolescentes de um grupo que participam das atividades do Serviço três dias por semana e das atividades ofertadas em Pontos de Cultura ou no Segundo Tempo em outros dois dias da semana. Dessa forma, o planejamento que possibilita tal participação seria viabilizado pela articulação local entre o órgão gestor de assistência social e o responsável pelo serviço de outra política pública.

Outro fator de grande importância do planejamento de ofertas do Serviço envolvendo diversos atores é que, muitas vezes, as crianças e os adolescentes são o mesmo público de outras políticas e instituições, como no caso da Educação, com participação na escola integral ou no Programa Mais Educação. Essa condição torna fundamental a articulação do trabalho realizado pelas diferentes ações e políticas, respeitando sempre os objetivos e as formas de execução que estas possam ter, com vistas à superação da situação de vulnerabilidade em que a criança ou o adolescente se encontra e ao reconhecimento do trabalho que está sendo realizado com os mesmos usuários, de maneira a concretizar as ações em rede.

Destaca-se ainda a importância da inclusão de crianças e adolescentes com deficiência no Serviço e a necessidade de se verificar e ajustar, caso necessário, as estruturas físicas dos Núcleos.

Para possibilitar que o planejamento de ofertas do Serviço acompanhe as mudanças da realidade local em cada município e no DF, tanto no tocante às demandas quanto às possibilidades de articulação e às necessidades de atualização, propõe-se que este seja revisto anualmente. São também sugeridas reuniões intersetoriais trimestrais, podendo ser organizadas em nível municipal ou territorial, de acordo com a organização dos serviços nos municípios ou no DF.

4.3.2 Intersetorialidade

O Serviço deve ser articulado em rede, visando potencializar suas ações. Essa articulação deverá ser fomentada, integrada e orientada sob direção do prefeito, incorporando ações de diversas outras políticas, pois, como já mencionado, as ofertas podem ser mistas.

A articulação com outras políticas públicas deverá estar formalmente constituída – superando ajustes informais e pessoais – entre os gestores e técnicos da assistência social e das outras políticas, de maneira a contemplar a necessidade de acompanhamento da frequência às atividades e ao cumprimento dos objetivos da inclusão de crianças e adolescentes no Serviço.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos deverá ser articulado:

- aos demais serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica;
- aos serviços socioassistenciais de Proteção Social Especial;
- aos serviços públicos locais de educação, saúde, cultura, esporte, meio ambiente e outros, conforme necessidades e, inclusive, fortalecendo parcerias;
- às instituições de ensino e pesquisa;
- às iniciativas locais;
- aos programas e projetos de desenvolvimento de talentos e capacidades.

4.4. Trabalho Social Essencial ao Serviço

É considerado trabalho social essencial ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais:

- acolhida;
- orientação e encaminhamentos;
- grupos de convívio e fortalecimento de vínculos;
- informação, comunicação e defesa de direitos;
- fortalecimento da função protetiva da família;
- mobilização e fortalecimento das redes sociais de apoio;
- organização da informação com banco de dados de usuários e organizações, elaboração de relatórios e/ou prontuários;
- desenvolvimento do convívio familiar e comunitário;
- mobilização para a cidadania.

5. ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS



O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos será organizado em grupos de até 20 participantes. A oferta do Serviço dar-se-á em Núcleos (espaço físico), que poderão ser unidades públicas e/ou privadas sem fins lucrativos, desde que no território de abrangência do CRAS e a ele referenciados. Nos Núcleos, serão ofertadas as atividades para os grupos de crianças e/ou adolescentes[9]. Um Núcleo pode, assim, ter mais de um grupo funcionando.

É importante destacar que, no caso de participação em escola integral (ou outro programa que contemple toda a carga horária exigida), a escola constitui o Núcleo para efeito de acompanhamento do cumprimento da condicionalidade de frequência. A frequência deverá ser informada pela escola à Proteção Social Especial, que é a responsável por alimentar as bases de dados do SISPETI. Nesse caso, os profissionais da(s) escola(s) e a(s) equipe(s) do PAIF deverão manter reuniões regulares entre si, nos territórios de moradia das crianças e dos adolescentes.

Sempre que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos for ofertado na escola como cessão de espaço público, e não se constituindo em escola em tempo integral, a escola será denominada "Núcleo" e o(s) Grupo(s) em funcionamento deverá(ão) ser referenciado(s) ao CRAS, obedecendo às orientações para oferta do Serviço emanadas da assistência social.

Imprescindível ressaltar, neste momento, o significado de referenciamento expresso no Caderno de Orientações Técnicas para o CRAS[10]:

9 Para mais informações, ver o Caderno de Orientações Técnicas – Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no SUAS.

10 Orientações Técnicas – Centro de Referência de Assistência Social/CRAS, p. 22, 2009.

> Estar referenciado ao CRAS significa receber orientações emanadas do poder público, alinhadas às normativas do SUAS e estabelecer compromissos e relações, participar da definição de fluxos e procedimentos que reconheçam a centralidade do trabalho com famílias no território e contribuir para a alimentação dos sistemas da RedeSUAS (e outros). Significa, portanto, estabelecer vínculos com o Sistema Único de Assistência Social. O Coordenador do CRAS, responsável pela articulação da rede de serviços de proteção básica local, deve organizar, segundo orientações do gestor municipal (ou do DF) de assistência social, reuniões periódicas com as instituições que compõem a rede local, a fim de instituir a rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organizar os encaminhamentos, fluxos de informações, procedimentos, estratégias de resposta às demandas; e traçar estratégias de fortalecimento das potencialidades do território. Deverá ainda avaliar tais procedimentos, de modo a ajustá-los e aprimorá-los continuamente (...).

5.1. Abrangência

A abrangência do Serviço é municipal, sendo organizado a partir dos territórios de abrangência do CRAS.

5.2. Período de Funcionamento

Segundo a descrição do período de funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes com idades

entre 6 e 15 anos constante na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, as atividades poderão ser oferecidas:

- em dias úteis, feriados e finais de semana;
- em turnos diários de até 4 horas;
- no caso de crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil, o Serviço deve funcionar por pelo menos 15 horas semanais (zona urbana) e 10 horas semanais (zona rural), e a frequência constitui condicionalidade para transferência de renda às famílias. Recomenda-se que a carga horária seja distribuída regularmente entre os dias da semana. A frequência da criança e do adolescente poderá ser flexibilizada mediante avaliação da equipe técnica responsável pela execução do serviço e pelo acompanhamento familiar, levando em consideração a superação da situação de trabalho infantil e o direito à proteção integral. Entende-se que a flexibilização está relacionada à necessidade de proteção que a criança e o adolescente possam vir a ter. Destaca-se, ainda, que essa avaliação técnica deve ser individual, considerando as particularidades e peculiaridades inerentes a cada criança, a cada adolescente e suas respectivas famílias.

No caso das demais crianças e adolescentes não integrantes do PETI, mas que podem participar desse Serviço, a frequência deverá ser aquela planejada em cada território e de acordo com suas características. Devem ser levadas em conta, ainda, a demanda pelo Serviço e a capacidade de oferta.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que se destina a crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil é ininterrupto, devendo funcionar inclusive no período de férias escolares. Nesses períodos, caso haja solicitação da família, poderá haver faltas justificadas das crianças/adolescentes em razão de viagens familiares, recebimento de visitas

em casa, entre outras. Para tanto, a família deverá demandar antecipadamente, justificando a razão da ausência. A equipe do Serviço deverá avaliar a solicitação e se pronunciar. Alerta-se para a cautela de não se justificar ausências que favoreçam a reincidência ao trabalho precoce, como a participação laboral da criança ou do adolescente em festas típicas, trabalhos sazonais, etc.

No período de férias escolares, crianças e adolescentes do PETI que frequentem escola em tempo integral deverão ser encaminhados a participar de atividades em outras unidades públicas de assistência social, ou mesmo em parceria com outras políticas públicas. Deve-se prever a realização de atividades coletivas, de troca entre Núcleos, de participação ampliada, passeios culturais, atividades esportivas coletivas e/ou lúdicas.

No período de férias do Orientador Social, ele deverá ser substituído.

Sempre que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos for ofertado no espaço da escola, mas sob responsabilidade da assistência social, deve-se negociar com a escola para que o Núcleo permaneça funcionando mesmo durante o período de férias escolares. Caso não seja possível, sugere-se que essas crianças e adolescentes participem de atividades coletivas, conforme recomendado anteriormente.

5.3. Localização

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos poderá ser ofertado:

» em unidades públicas;

» em unidades privadas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público, desde que tenham registro no Conselho de Assistência Social e ofertem o Serviço, conforme Tipificação Nacional de Serviços Socio-assistenciais, na área de abrangência do CRAS.

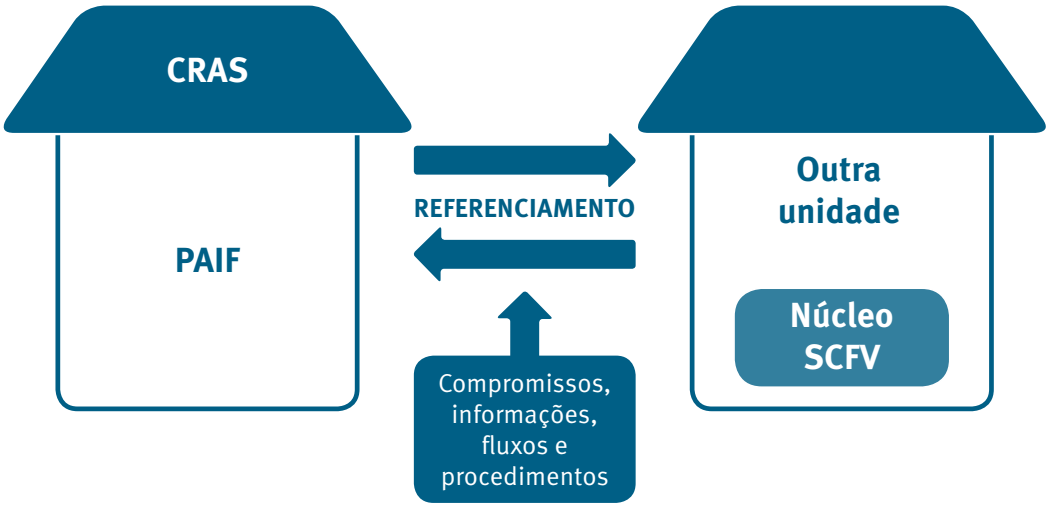


Figura 3 – Locais onde o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos pode ser ofertado

As Unidades que ofertam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes são denominadas Núcleos. Ao se realizar a escolha dos Núcleos, deverá ser observada a existência de infraestrutura apropriada à natureza das atividades ofertadas e sua adequação ao número de usuários que participarão das atividades naquele local. No caso de oferta do Serviço no CRAS, é preciso atentar para as condições disponíveis e garantir que o espaço físico seja adequado, que disponha de recursos materiais e humanos necessários à oferta do Serviço, sem prejuízo da oferta do PAIF. As atividades com as famílias dos participantes dos Núcleos serão realizadas pelo PAIF.

Em relação à execução do Serviço na área rural ou nas áreas em que exista demanda pela oferta do Serviço, mas nas quais o número de participantes seja insuficiente para viabilizar a formação de um Grupo, deve-se atentar para as distâncias entre a residência dos usuários, a escola e o local de oferta do Serviço, buscando viabilizar a inclusão e a participação de todos. Nesses casos, deve-se disponibilizar transporte para que as crianças e os adolescentes participem do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

5.4. Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos necessários à realização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos envolvem a garantia de:

- espaço para recepção;
- salas de atividades coletivas;
- sala para atividades administrativas;
- instalações sanitárias.

Dada a relevância de tais recursos para a qualidade da oferta do Serviço, as condições adequadas para a realização das atividades devem ser observadas pelos responsáveis.

Conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, os ambientes devem contar com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos os seus ambientes de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. O ambiente físico poderá possuir outras características de

acordo com a cultura local e a faixa etária das crianças ou adolescentes que participarão das atividades no Núcleo.

Nos espaços de uso comum, deve haver água potável, locais adequados para preparo e distribuição do lanche ou refeição. A alimentação deve respeitar os valores nutricionais necessários ao desenvolvimento das crianças e adolescentes, bem como os aspectos culturais relativos à cultura alimentar de cada região.

Os espaços de atividades podem ser distribuídos em áreas de recreação ao ar livre, atividades de grupo, artísticas, culturais e esportivas. A dimensão do espaço deve ser adequada às atividades ofertadas, de modo que cada atividade, ou cada Grupo, tenha acomodação compatível com o número de participantes.

Além disso, é preciso que, nos espaços onde forem realizadas as atividades, o mobiliário seja suficiente e compatível com a faixa etária dos participantes e que os espaços físicos tenham estrutura apropriada ao tipo de atividade desenvolvida, oferecendo, por exemplo, mesas e cadeiras[11] posicionadas de modo que exista espaço suficiente e razoável para que possam se deslocar; armário para guardar materiais de uso coletivo; chão liso para prática de atividades como as de expressão corporal e dança; estantes para livros, brinquedos e jogos pedagógicos; mural para exposição/organização das atividades; quadro branco; computadores, no caso de atividades de inclusão digital; espaço para oferta de prática esportiva, com quadras, redes , etc.

Caso não haja área apropriada para prática de esportes ou das demais atividades dos Grupos nos Núcleos de determinada localidade, podem ser realizadas parcerias com outros espaços que tenham essa estrutura e que

11 Salienta-se a importância do uso de mesas coletivas, evitando-se, na medida do possível, as carteiras individuais, que reproduzem o ambiente escolar.

estejam dispostos a compartilhar seu uso. Nas situações em que o local para prática esportiva seja distante do Núcleo, o transporte dos usuários deverá ser ofertado. Esse tipo de arranjo, com espaços escolares, comunitários, públicos ou privados, pode ser feito também para a prática de outras atividades que necessitem de estruturas específicas ou complementares às existentes (telecentros, laboratórios de informática, bibliotecas, teatros, cinemas, parques, clubes, estádios, praças, espaços de organizações privadas conveniadas ou parceiras do trabalho). No Caderno de Concepções e Fundamentos do Projovem Adolescente (2009, p. 46), destaca-se que ampliar a circulação e o acesso:

> aos diferentes espaços da cidade é uma estratégia potente no campo das ações socioeducativas. A cidade é o lugar das produções humanas mais complexas e ricas para o aprendizado da cidadania. Num pequeno trajeto pelas ruas é possível ver as marcas inscritas pelos direitos à liberdade, cultural, política, religiosa, direitos de acesso a serviços e bens públicos, direitos econômicos, direito à habitação, à educação, à saúde, direito à informação. Marcas que podem expressar o acesso ou a violação a estes direitos.

O uso de outros espaços e equipamentos deve fazer parte de uma programação e de um planejamento que pressupõem negociação e articulação intersetorial. Conforme disposto no Caderno de Orientações Técnicas – Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no SUAS, "o chefe do poder executivo local tem papel fundamental e decisivo na condução política do processo intersetorial (...)", que deve se constituir formalmente "por meio de documentos que definam responsabilidades, fluxos, mecanismos de monitoramentos e avaliação". Além disso, a ação das secretarias de assistência social é essencial, visto que são indutoras do processo.

Deve ser afixada visivelmente, no local de funcionamento do Serviço, a grade semanal de cada Grupo com horários e locais de realização das atividades.

É necessário disponibilizar materiais permanentes e de consumo em quantidade e qualidade suficientes para o desenvolvimento do Serviço, tais como: materiais socioeducativos, artigos pedagógicos, culturais, esportivos e brinquedos.

O levantamento dos materiais e espaços necessários deve integrar a atividade de planejamento e organização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, levando em consideração as exigências de desenvolvimento das atividades, a faixa etária dos participantes e a disponibilidade dos materiais para garantia de atividades continuadas.

5.5. Recursos Humanos

Atividades diversificadas e atrativas configuram-se como uma das características da oferta do Serviço com qualidade e deverão se fundamentar nas demandas múltiplas do trabalho preventivo e proativo, além de contemplar os objetivos do Serviço em questão. Para tal, é necessário constituir equipes em número e características profissionais que possibilitem a oferta qualificada do Serviço, sempre considerando o contexto local.

Os profissionais deverão estar atentos às demandas por encaminhamentos que possam vir a ocorrer durante o trabalho com os usuários do Serviço. Sempre que for identificada alguma situação que necessite acompanhamento diferenciado, os responsáveis pelo Grupo (ou Núcleo) deverão acionar o técnico de nível superior responsável, no CRAS, para que proceda ao referenciamento ou contrarreferenciamento aos Serviços do SUAS, ou encaminhe para órgãos ou serviços de outra(s) política(s) pública(s). Todos

os profissionais devem ser bem orientados sobre serviços, benefícios, programas e projetos que compõem a rede de proteção de assistência social.

Constituem a equipe de referência para oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos:

» Técnico de Referência – profissional de nível superior do CRAS ao qual o Núcleo esteja referenciado;

» Orientador Social – função exercida por profissional de, no mínimo, nível médio, com atuação constante junto ao(s) Grupo(s) e responsável pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático;

» Facilitadores de Oficinas – função exercida por profissional com formação mínima em nível médio, responsável pela realização de oficinas de convívio por meio de esporte, lazer, arte e cultura.

O Orientador Social e o Facilitador de Oficinas deverão atuar diretamente no desenvolvimento pessoal e social dos usuários, sendo a atuação de ambos fundamental, visto que são os responsáveis diretos pelas atividades junto às crianças e aos adolescentes no(s) Grupo(s). É preciso atentar para a adequação do perfil desses profissionais às demandas por atividades, que deve guardar conformidade com a cultura, a realidade local e a faixa etária dos participantes do(s) Grupo(s). Além disso, esses profissionais deverão ter habilidades para conduzir situações específicas que forem apresentadas pelos usuários no(s) Grupo(s).

As atribuições dos profissionais estão descritas a seguir e baseiam-se no quadro de perfil e atribuições dos profissionais que compõem a equipe de referência do Projovem Adolescente – Serviço Socioeducativo[12].

12 BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Traçado Metodológico. Brasília, 2009, p. 40 e 41.

- **Técnico de Referência**: profissional de nível superior do CRAS responsável pelo acompanhamento das famílias de crianças e adolescentes que frequentam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e pelo apoio ao trabalho realizado pelo Orientador Social. Caberá a ele:

  - conhecer as situações de vulnerabilidade social e de risco para as famílias beneficiárias de transferência de renda (BPC,Programa Bolsa Família e outras) e as potencialidades do território de abrangência do CRAS;

  - acolher, ofertar informações e encaminhar as famílias usuárias do CRAS;

  - mediar os processos grupais do Serviço para famílias;

  - realizar atendimento individualizado e visitas domiciliares a famílias referenciadas ao CRAS;

  - desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território;

  - divulgar o Serviço no território;

  - acompanhar os Grupos sob sua responsabilidade, atestando informações mensais prestadas pelos orientadores sociais para alimentação de sistema de informação sempre que for designado;

  - avaliar, junto às famílias, os resultados e impactos do Serviço;

  - recolher, mensalmente, os registros de frequência feitos pelos Orientadores Sociais para encaminhamento à PSE, após análise da frequência das crianças e dos adolescentes;

» referenciar à PSE, quando identificadas situações de violação de direitos ou reincidência na situação de trabalho;

» inserir as famílias nas atividades do PAIF, após contrarreferenciamento da PSE;

» prestar esclarecimentos aos órgãos de fiscalização sempre que demandado.

- O **Orientador Social** é responsável, em conjunto com os Facilitadores de Oficinas, pelo planejamento de atividades a serem desenvolvidas em função das demandas específicas dos usuários, articulando-as aos diferentes atores envolvidos no trabalho e às crianças e aos adolescentes do(s) Grupo(s). No caso de ofertas mistas, deve, ainda, manter reuniões regulares com os profissionais responsáveis pelas demais ofertas, bem como recolher informações de frequência junto a esses profissionais. Cabe ao Orientador Social:

  » mediar os processos grupais do Serviço, sob orientação do órgão gestor;

  » participar de atividades de planejamento, sistematizar e avaliar o Serviço, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução;

  » atuar como referência para crianças/adolescentes e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o Grupo sob sua responsabilidade;

- registrar a frequência e as ações desenvolvidas, e encaminhar mensalmente as informações para o profissional de referência do CRAS;
- organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas e conteúdos do Serviço;
- desenvolver oficinas esportivas, culturais e de lazer, em caso de habilidade para tal;
- identificar e encaminhar famílias para o técnico da equipe de referência do CRAS;
- participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do Serviço;
- identificar o perfil dos usuários e acompanhar a sua evolução nas atividades desenvolvidas;
- informar ao técnico da equipe de referência a identificação de contextos familiares e informações quanto ao desenvolvimento dos usuários em seus múltiplos aspectos (emotivos, de atitudes etc.);
- coordenar o desenvolvimento das atividades realizadas com os usuários;
- manter arquivo físico da documentação do(s) Grupo(s), incluindo os formulários de registro das atividades e de acompanhamento dos usuários.

- Os **Facilitadores de Oficinas** serão responsáveis pela realização de oficinas de convívio realizadas com os Grupos. Deverão planejar, junto ao Orientador Social, as oficinas que serão desenvolvidas e viabilizar o acesso dos participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos às atividades esportivas, culturais, artísticas e de lazer, visando garantir a integração das atividades aos objetivos gerais planejados. São atividades dos Facilitadores:

  - desenvolvimento, organização e coordenação de oficinas e atividades sistemáticas esportivas, artísticas e de lazer, abarcando manifestações corporais e outras dimensões da cultura local;

  - organização e coordenação de eventos esportivos, de lazer, artísticos e culturais;

  - participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do Serviço;

  - participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do Serviço, juntamente com a equipe de trabalho.

- Para a oferta com qualidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, a atuação do gestor de Assistência Social do município ou do Distrito Federal é fundamental, bem como do Coordenador do CRAS. Nesse sentido, é importante ressaltar também as responsabilidades e atribuições de ambos.

No que tange ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, cabe ao **Gestor local**:

» garantir a oferta e definir os locais de implantação do Serviço para crianças e adolescentes, pactuando os convênios que forem necessários;

» responsabilizar-se pela oferta do Serviço, tendo em vista as diretrizes nacionais, dentro de suas atribuições específicas;

» adequar os termos de convênio às exigências de oferta do Serviço e aos compromissos com os fluxos e procedimentos do SUAS;

» garantir a capacitação dos profissionais;

» adequar os espaços físicos e materiais em quantidade e qualidade suficientes;

» emanar diretrizes para que a articulação intersetorial nos territórios de abrangência dos CRAS se efetive;

» articular parcerias, ações intersetoriais e de integração do Serviço em âmbito municipal;

» promover a articulação entre Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, definindo fluxos e procedimentos;

» assessorar o(s) orientador(es) social(ais), nos temas relativos à infância/adolescência, ao planejamento de atividades, entre outros;

» registrar as ações desenvolvidas e planejar o trabalho de forma coletiva;

» supervisionar e adequar a oferta dos Serviços;

» prestar esclarecimentos aos órgãos de fiscalização sempre que demandado.

Ao Coordenador do CRAS cabe:

» articular parcerias, ações intersetoriais e de integração do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no território, sob orientação do gestor local de Assistência Social;

» articular ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência do CRAS;

» promover a articulação com os demais serviços da PSB e da PSE, de forma a garantir o referenciamento e contrarreferenciamento;

» realizar reuniões periódicas com os responsáveis pela execução do Serviço para avaliação dos resultados;

» encaminhar os controles de frequência mensal ao Serviço, referente a crianças e adolescentes do PETI, para a PSE;

» participar das reuniões de planejamento da Secretaria Municipal de Assistência Social para o aprimoramento da gestão e execução dos Serviços;

» prestar esclarecimentos aos órgãos de fiscalização sempre que demandado.

O número adequado de profissionais deverá ser definido pelo órgão gestor de acordo com a quantidade de horas trabalhadas por semana, número de crianças e adolescentes inseridos no Serviço (demanda existente), especificidades locais, dedicação à preparação e ao planejamento de atividades, forma de execução das atividades dos Grupos – ou seja, se os grupos de crianças e adolescentes estão diariamente no Serviço ou se frequentam outras atividades articuladas às ações de outras políticas no território –, entre outros.

Para o cálculo do número de profissionais, recomenda-se ainda a divisão de carga horária semanal entre Orientador(es) Social(is) e Facilitador(es) de Oficinas. Obviamente, quanto mais tempo dedicado a determinado grupo, menos grupos podem ficar sob responsabilidade daquele profissional.

Por exemplo, se cada grupo cumprir carga horária semanal de 15 horas e o Orientador Social cumprir jornada de trabalho de 40 horas semanais, ele poderá ser responsável por até 3 grupos (10 horas/semana com cada Grupo). As outras 10 horas semanais remanescentes deverão ser usadas para planejamento e elaboração de atividades, reuniões de equipe, avaliações, sistematizações etc.

O Facilitador de Oficinas, se cumprir carga horária de 40 horas semanais, poderá desenvolver atividades em até 6 grupos (5 horas/semana com cada Grupo). E também dedicará, nessa lógica, 10 horas/semana para preparo e planejamento de atividades, reuniões de equipe, avaliações etc. Esse exemplo considerou uma carga horária de 15 horas semanais dividida entre o Orientador Social (10h) e o Facilitador (5h).

É importante destacar que o Orientador Social é o principal profissional do Serviço, portanto deverá dedicar mais tempo ao(s) grupo(s), especialmente aqueles formados por crianças mais novas – adiante são sugeridas divisões por idade dos participantes. Para crianças de 6 a 9 anos, o Facilitador de Oficinas deverá estabelecer trabalho diferenciado, apropriado à pouca idade e à peculiaridade dessa faixa etária.

Cada Técnico do CRAS deverá ser referência para, no máximo, 6 grupos ou um Núcleo (se tiver mais de 6 grupos).

Ressalta-se que tais orientações poderão ser revistas de acordo com a realidade local, desde que não interfiram na execução com qualidade e nas responsabilidades/atribuições cabíveis a cada profissional. É salutar afixar nos locais de oferta do Serviço o número de horas e os dias da semana que cada profissional dedicará a cada grupo.

A equipe para a execução do Serviço poderá ser ampliada numérica e qualitativamente de acordo com o número de participantes, a quantidade de Grupos existentes e as características locais.



5.5.1. Capacitação das Equipes

A capacitação das equipes deverá ser desenvolvida de modo a constituir-se em um processo permanente de aquisição de conhecimentos por meio de escolarização formal ou processos informais de troca e compartilhamento de saberes, abrangendo as vivências dos envolvidos em seu processo de trabalho e demais experiências agregadas ao longo de sua formação profissional.

O Governo Federal, paralelamente aos Estados, tem como atribuição apoiar os municípios na capacitação dos trabalhadores do SUAS, a fim de aprimorar os serviços socioassistenciais, como prevê o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O inciso VIII, art. 7º, do mencionado documento ressalta como competência do município: "Desenvolver ações, no âmbito do município, para a capacitação dos trabalhadores do SUAS e incentivar a participação nas

capacitações promovidas pelo Governo Federal, Estadual, Universidades e outros".

Com relação ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, as capacitações devem contemplar os padrões conceituais, operacionais e metodológicos do Serviço, de modo que seja possível constituir uma oferta com qualidade nacionalmente homogênea, mas capaz de abranger a demandas e peculiaridades locais, contribuindo, assim, para o aprimoramento da abordagem metodológica e das propostas desenvolvidas em cada território.

As atividades de capacitação ofertadas deverão ser norteadas pela:

» apresentação de padrões conceituais, operacionais e metodológicos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

» capacitação de gestores e coordenadores do Serviço no que diz respeito à sua operacionalização;

» qualificação do trabalho de técnicos, Orientadores Sociais e Facilitadores de Oficinas em relação às questões socioassistenciais, às abordagens metodológicas vivenciadas no cotidiano e às suas atribuições específicas.

Para a elaboração dos planos de capacitação, faz-se necessário levar em consideração o perfil dos diferentes trabalhadores da equipe envolvida no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, o que orientará a gradação dos conteúdos trabalhados e a definição das metodologias e dinâmicas dos momentos de formação.

A NOB-RH/SUAS (2006) orienta que os profissionais deverão ser capacitados por ações:

a. sistemáticas e continuadas, por meio da elaboração e implementação de planos anuais de capacitação;

b. sustentáveis: com a provisão de recursos financeiros, humanos, tecnológicos e materiais adequados;

c. participativas: com o envolvimento de diversos atores no planejamento, na execução, no monitoramento e na avaliação dos planos de capacitação.

6. EIXOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS



> Os eixos estruturantes são formulados para orientar temas, atividades e organização do Serviço, mas, sobretudo, almejam contribuir para a construção de uma proposta que contemple as demandas e peculiaridades do público de cada Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Da aplicação dessa proposta – que perpassa os eixos estruturantes e incorpora os temas transversais – decorrem o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes e a aquisição das seguranças de acolhida, convívio familiar/comunitário e desenvolvimento da autonomia[13].

Além disso, conforme Traçado Metodológico do Projovem Adolescente – Serviço Socioeducativo (2009), os eixos integram-se para a estruturação de um processo formativo que pretende contribuir para que os usuários dos Serviços se apropriem criticamente dos conhecimentos social e historicamente acumulados, cultivem e adensem os valores éticos e democráticos e se constituam individual e coletivamente como cidadãos de direitos comprometidos com a transformação social.

Encontram-se em fase de estudo, reflexão e elaboração os eixos estruturantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos. O Serviço apresenta dois eixos iniciais: o eixo Convivência Social e o eixo Participação. A Convivência Social é o eixo principal, uma vez que traduz melhor a essência desses Serviços de Proteção Social Básica e volta-se ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Além desse, está sendo estudado o eixo Participação da Criança e do Adolescente, em função dos conceitos e fundamentos que perpassam a compreensão e a concepção da infância e do adolescer.

13 Para informações sobre as seguranças mencionadas, ver PNAS (2004) e Tipificação Nacional dos Serviços Socioassitenciais (2009).

Assim, contextualizando fundamentos e concepções que embasam os referidos eixos, faz-se necessário entender que o processo de socialização e formação da cidadania tem início ainda na tenra idade, inicialmente com o grupo familiar, a partir do qual a criança se apropria de valores sociais e culturais que circulam nesse ambiente e tem um contato inicial com formas de compreender o contexto social do qual faz parte; e, posteriormente, quando passa a se relacionar com seus pares, através de brincadeiras e jogos. Nessa fase, as crianças experienciam seu lugar social. É por meio do brincar que a criança é inserida em seu meio social, ou seja, é brincando que ela conhece a sociedade na qual está sendo integrada, assim como também passa a conhecer o papel desempenhado por cada indivíduo de seu meio social, experimentando, assim, sua condição de cidadã.

A chegada da adolescência, etapa que marca a passagem da infância para a vida adulta e a separação física e simbólica dos pais, envolve um novo processo de descobertas para o adolescente, como o reconhecimento do seu lugar e a percepção das possibilidades de ações no universo social que o cerca. Nesse sentido, reconhece-se o adolescente como participante ativo na sociedade, que procura através de várias formas, sair do invólucro silencioso da dependência – considerada infantil e distinta da sua real condição física, cognitiva, emocional e sexual – para a independência – que traz consigo uma ideia de utilidade, autossuficiência, reconhecimento de seus próprios valores e identidade.

Assim, o Mundo da Criança e no Mundo do Adolescente remete à reflexão sobre o lugar social que a criança e o adolescente ocupam, respectivamente, na sociedade contemporânea. O processo de democratização e o reconhecimento da fase da infância e adolescência vêm permitindo considerar a condição peculiar destes como pessoas em desenvolvimento e que necessitam de proteção integral.

A infância e a adolescência são etapas essenciais do desenvolvimento humano e que antecedem o nascimento social do adulto. Nesse sentido, essa concepção orienta a pensar a criança e o adolescente a partir do processo da construção sociohistórica do surgimento da infância e da adolescência.

Conceitualmente, a invenção da infância é um construto histórico-cultural recente, associado à noção de família e ao surgimento de educação escolar. No período anterior ao século XVII, não havia uma noção coletiva sobre a infância. Naquela época, acreditava-se que a criança não tinha personalidade e era incapaz de expressar seus pensamentos e sentimentos. A mortalidade infantil era alta e aquelas crianças que haviam superado as doenças infantis passavam a vivenciar as mesmas situações que os adultos, estando presentes em festas e atuando no campo do trabalho. Nessa época, as atividades do brincar misturavam-se às atividades do trabalhar, levando as crianças a passarem da infância diretamente para a vida adulta, sem a vivência das fases da juventude. A infância não era percebida enquanto construção social. Era invisível e anônima, não ocupando um lugar de destaque na sociedade.

Com o advento da Revolução Industrial, a infância passou a ser vista sob outro aspecto. A criança, que tinha cerca de 7 anos de idade, passou a ser vista pelo olhar da economia, da mão-de-obra, do trabalho, sendo inserida em fábricas, visando à preparação para a entrada na vida adulta. Continuando, assim, sem receber o devido respeito à sua condição de estar em desenvolvimento. Só a partir do estudo sobre os aspectos do desenvolvimento infanto-juvenil pelas ciências humanas, em 1950, aproximadamente, a infância passou a ser considerada em suas especificidades. Surge, então, o lugar social da infância.

O Mundo da Criança abarca a infância em sua plenitude. Ter infância é direito de toda criança, direito de brincar, ir à escola, ser cidadã, falar,

expor seus pensamentos e expressar seus sentimentos. A infância exige que seja assegurada à criança sua condição de estar em desenvolvimento, vivenciando mudanças dinâmicas e sistêmicas constantemente, conforme contexto sociocultural do qual faz parte, na medida em que necessitam de cuidado e proteção integrada ao longo do seu desenvolvimento.

Assim como a infância, a adolescência também é fruto de um construto sociocultural contemporâneo. Hoje, a adolescência marca a transição da vida infantil para a vida adulta, resultando numa nova inscrição social. A adolescência representa uma complexa fase do desenvolvimento humano, a qual necessita de cuidado, proteção e respeito à sua condição peculiar de estar em desenvolvimento.

Nessa etapa de socialização, o adolescente utilizar-se-á de algumas configurações sociais e humanas para compor – ou pelo menos tentar – sua identidade enquanto sujeito. Assim, é fundamental perceber como a comunidade reconhece e acolhe o adolescente, uma vez que este internaliza a concepção que tem de ser cidadão a partir da convivência familiar, comunitária e entre os pares. Estar em grupo possibilita a construção de si no espaço público.

O Mundo do Adolescente é marcado por descobertas, autoafirmações, reconhecimento e posicionamentos autônomos, e pode ser percebido como parceiro social. O adolescer desenvolve-se na tríade indivíduo-grupo-comunidade, compartilhando pensamentos, sentimentos e experiências, modificando e sendo modificado pelo cenário social no qual está inserido. Desse modo, considerando o adolescente enquanto parceiro social, a família, o Estado e a sociedade garantem proteção integral e asseguram seus direitos sociais.

Considerando o Mundo da Criança e o Mundo do Adolescente, o objetivo deste fundamento e concepção consiste no resgate e na valorização da infância, assim como no reconhecimento das várias adolescências, garantindo proteção e assegurando uma infância e uma adolescência saudáveis.

6.1. Convivência Social

De acordo com o Traçado Metodológico do Projovem Adolescente – Serviço Socioeducativo (2009), o

> convívio é parte da dinâmica social na qual se desenvolve o sentimento de pertença, a construção da identidade e a afirmação da individualidade. Por meio dele se realiza a transmissão dos códigos sociais e culturais e se estabelecem os valores que norteiam a vida em sociedade. É também por meio do convívio que se estabelecem e se solidificam os vínculos humanos, inicialmente no âmbito familiar, constituindo uma rede primária de relacionamentos que asseguram afeto, proteção e cuidados e, posteriormente, nos espaços comunitários, ampliando-se o leque destes relacionamentos e tecendo-se redes secundárias, essenciais ao desenvolvimento afetivo, cognitivo e social. A segurança sentida na convivência familiar e comunitária oferecerá as bases necessárias para o amadurecimento e para a constituição de uma vida adulta saudável (MDS e SEDH, 2006).

Nesse sentido, esse eixo trata dos aspectos ligados aos espaços de convivência e seu potencial de viabilização da superação das vulnerabilidades sociais mediante um processo de construção e fortalecimento dos vínculos relacionais e de pertencimento que promovam a proteção e a garantia de direitos. Trata, também, dos aspectos relacionados às contradições e aos conflitos que permeiam as relações de convivência familiar e comunitária, e como estes interferem na construção e no fortalecimento de vínculos.

Entende-se que os vínculos devem ser de solidariedade, acolhimento, construção de valores coletivos e da possibilidade de reconhecimento e respeito às diversidades de condições individuais. Além disso, esse eixo tem como referência os processos de integração e autonomia do sujeito

enquanto ser social, com foco especial no fortalecimento da capacidade protetiva da família, em suas relações, na convivência comunitária e nos vínculos sociais. Dessa forma, visa fortalecer:

- o sentimento de pertença, a construção da identidade (pessoal e familiar) e a possibilidade de proteção que garantam o espaço de protagonismo, de ser ator participante, crítico e provocador de mudanças e de construção de garantias de direitos das crianças e dos adolescentes;

- os processos de sociabilidade para além da família e da escola, ou seja, ampliar a inclusão nas redes sociais de relacionamento e de pertencimento, ressignificando os espaços da comunidade e tecendo novas redes afetivas;

- os laços sociais com base em relações de solidariedade, tolerância, fraternidade e de reconhecimento e respeito à alteridade, considerando os conflitos e as contradições que permeiam as relações sociais;

- as relações de cidadania, apoio e solidariedade para a superação das vulnerabilidades sociais;

- o acesso de crianças, adolescentes e suas famílias aos espaços de sociabilização, a estimulação da autonomia, do empoderamento e do protagonismo na construção de identidades e no desenvolvimento de potencialidades;

- o desenvolvimento de vivências e experiências com crianças, adolescentes e suas famílias que possibilite a constituição de identidade social e cultural distinta daquela firmada historicamente pela sociedade, nos espaços próprios de exclusão.

6.2. Participação

O eixo Participação tem caráter democrático e descentralizador, e reconhece a criança e o adolescente como sujeitos de direito em formação e com efetiva participação no mundo público. No entanto, faz-se necessário dividir esse eixo em dois subeixos: Participação da Criança e Participação do Adolescente, em virtude das peculiaridades específicas que envolvem o processo de desenvolvimento de cada um desses grupos.

6.2.1. Participação da Criança

A Participação da Criança como eixo orientador dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos permite criar espaços públicos em que a criança possa ser ouvida e possa exercer seu papel ativo de ator social. A criança, conforme faixa etária e etapas de seu desenvolvimento físico, motor e cognitivo, possui potencial para participar do processo de cidadania, basta que seja estimulada.

Partindo dessa afirmação, a ideia central desse eixo transita entre conhecer a criança na sua verdadeira realidade e incentivar sua participação social, na medida em que é ofertado a essa criança espaço em que reconhece como seu o poder da fala em situações que envolvem o reconhecimento do seu lugar no mundo.

Como trabalhar a participação da criança? Inicialmente, compreendendo como a criança percebe seu lugar no mundo. É importante ter esse conhecimento, pois a partir dele os Orientadores Sociais podem criar espaços que estimulem o desenvolvimento de uma reflexão crítica nas crianças por meio de discussões sobre sua comunidade, incentivando-as a pensar nos problemas que estão presentes na comunidade e em ações que poderiam

desenvolver em relação a eles, por exemplo. Nessa circunstância, é ofertada à criança a oportunidade de exercitar sua cidadania a partir das discussões de temas que envolvam seu cotidiano e do desenvolvimento de ações protagônicas que possam vir a contribuir no seu cenário social.

A participação social da criança visa ao desenvolvimento da sua cidadania, resultando na potencialização de sentimentos de segurança e de pertencimento. Reconhecer a criança enquanto agente participativo implica permitir que ela desenvolva sentimentos de pertencimento em relação ao grupo social, à comunidade, ao município do qual faz parte, na medida em que oportuniza reflexões contínuas sobre diferentes situações. Essa construção de sentimento de pertencimento é o que torna uma pessoa cidadã.

6.2.2. Participação do Adolescente

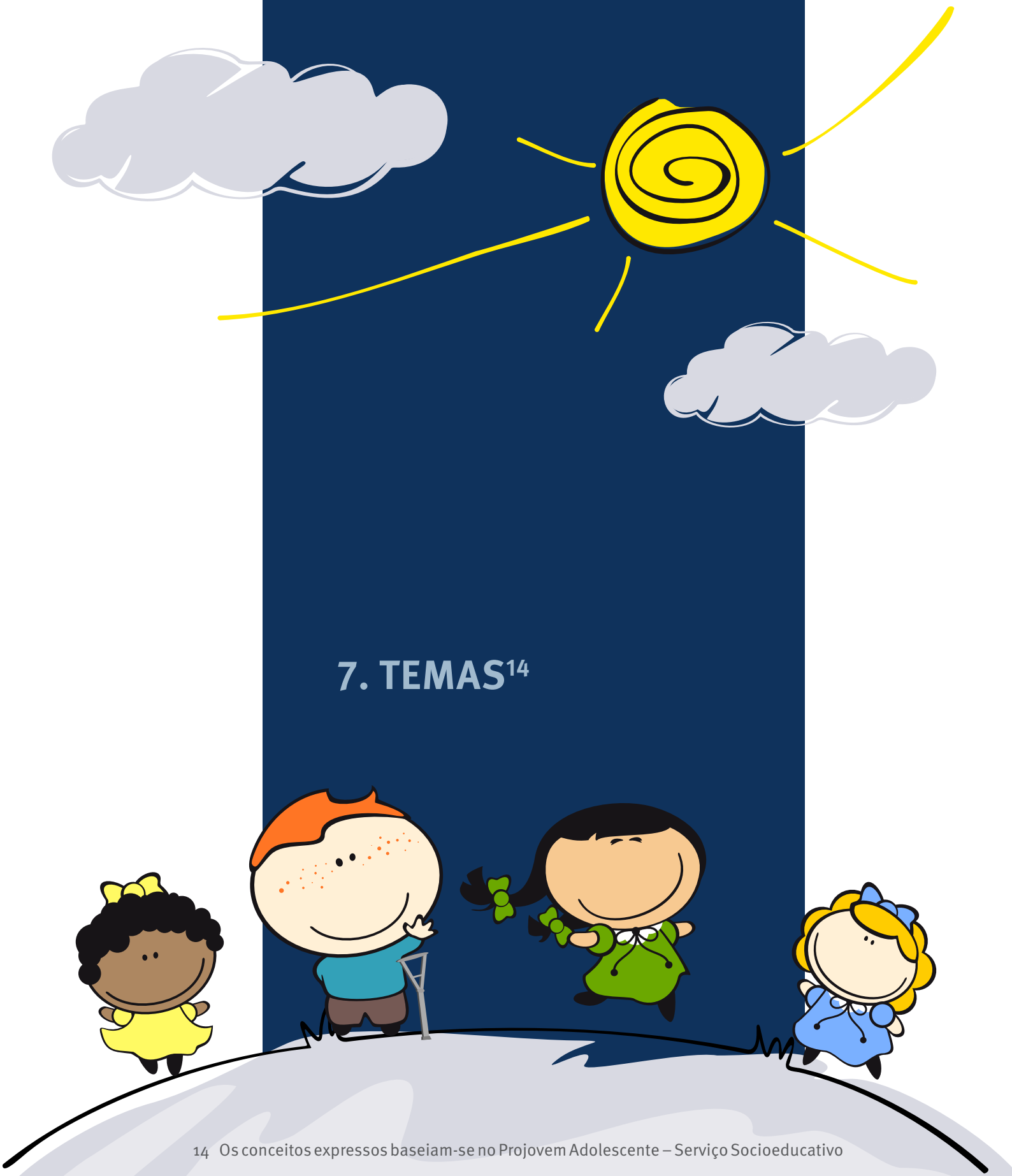
Estando em comum acordo com o Traçado Metodológico do Projovem Adolescente (2009), o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Crianças de 6 a 15 anos percebe

> a participação cidadã para além da convivência social e do reconhecimento de direitos, visa ao desenvolvimento de potencialidades [...] de adolescentes que resultem na atuação crítica, protagônica e transformadora na vida pública, no exercício de uma cidadania ativa, criadora de novos direitos, de novos espaços participativos e comprometida com a democracia (p. 27).

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos, especificamente os adolescentes de 13 a 15 anos, orientado pelo eixo da Participação, busca ressaltar a importância dos pares na rede de convivência familiar e comunitária, oferecendo um espaço potencial e de experimentação, abordando temas que perpassam a realidade social, econômica, cultural, ambiental e política na qual estão inseridos, tendo por finalidade incentivar os adolescentes na busca da autonomia, da apropriação dos seus direitos de cidadania, no reconhecimento de deveres e da percepção de se auto-afirmarem enquanto sujeitos ativos e operantes da construção da própria cidadania.

Assim, esse eixo visa promover o protagonismo dos adolescentes, mediante ações protagônicas e de participação, assegurando, dessa maneira, o desenvolvimento da autonomia e de sentimentos de segurança e confiança em si e nos outros, o que resulta no fortalecimento dos vínculos sociais.

7. TEMAS[14]



14 Os conceitos expressos baseiam-se no Projovem Adolescente – Serviço Socioeducativo (Traçado Metodológico, 2009).

Entende-se por temas o conjunto de questões identificadas como de atenção e reflexão no Serviço que atravessam e perpassam, em toda a sua extensão, as ações de convivência em suas atividades teóricas e práticas, recobrindo os vários domínios e conteúdos imprescindíveis para a compreensão da realidade e para a participação social de crianças e adolescentes em seu processo de crescimento e desenvolvimento individual e coletivo.

Os temas estão presentes no território, na realidade sociocultural e de vivência individual, social e familiar dos participantes de cada Grupo. Fundamentadas nos temas, serão realizadas atividades organizadas de maneira a contemplar os objetivos do Serviço e o alcance dos resultados esperados.

Sugerem-se os temas:

- Infância/Adolescência e Direitos Humanos e Socioassistenciais;
- Infância/Adolescência e Saúde;
- Infância/Adolescência e Meio Ambiente;
- Infância/Adolescência e Cultura;
- Infância/Adolescência e Esporte, Lazer, Ludicidade e Brincadeiras;
- Infância/Adolescência e Trabalho.

A adoção desses temas é flexível, podendo cada município/DF elencar novos e diferentes temas, associados ou não aos sugeridos.



8. FORMAÇÃO DOS GRUPOS



Os grupos deverão promover a socialização e o aprofundamento dos relacionamentos, oferecendo aos participantes a vivência de espaços coletivos de diálogo, respeito à opinião e aos valores do outro. Além disso, deverão ser momentos nos quais se incentive a expressão e se vivencie a oportunidade de defesa de interesses pessoais, a exposição de argumentos e articulação, no intuito de criar o sentimento de coletividade. O trabalho em grupos possibilita o reconhecimento e o respeito às diferenças, por meio de um diálogo aberto e respeitoso. Recomenda-se, dessa forma, a formação de grupos heterogêneos (exceto, como se verá adiante, pelo quesito ciclo etário), compostos por crianças e adolescentes com vivências, situações, experiências, vulnerabilidades e potencialidades diferenciadas.

Pesquisas qualitativas apontam para a necessidade de planejamento das atividades e da organização de grupos adaptados a interesses e possibilidades das pessoas que dele participam, sendo um diferencial para a motivação da participação das crianças e dos adolescentes nas atividades.

Os grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos deverão ser formados por, no máximo, 20 crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, podendo flexibilizar até 25. No entanto, caso seja necessário incluir outras crianças e adolescentes no grupo, recomenda-se que, acima de 26 participantes, sejam formados outros grupos.



Exemplo: *supondo que um determinado município oferte o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para um grupo composto por 25 crianças com idades entre 10 e 12 anos e perceba que necessita incluir mais uma criança neste grupo, orienta-se para que sejam formados dois grupos, não se perdendo, assim, a referência do ideal de 20 crianças e adolescentes por grupo.*

A formação do grupo deve contemplar a necessidade de se constituírem grupos que são mais do que simples aglomerados de crianças e adolescentes, levando em consideração o envolvimento de seus componentes, os vínculos estabelecidos entre os participantes e entre estes e os profissionais, o compartilhamento de objetivos, formas de ação na comunidade (para crianças mais velhas e adolescentes) e o envolvimento e a participação nas atividades desde seu planejamento até sua concretização.

Orienta-se que, conforme as características de cada Núcleo e Grupo – relacionadas às especificidades locais, à idade dos participantes, ao quantitativo de usuários naquela localidade, à presença de irmãos no Serviço, entre outras –, as crianças e os adolescentes sejam distribuídos por faixa etária diferenciada, com maior ênfase nos períodos compreendidos entre:

» 6 e 9 anos (Grupos compostos por crianças);

» 10 e 12 anos (Grupos compostos por crianças e pré-adolescentes);

» 13 e 15 anos (Grupos compostos por adolescentes).

Essa recomendação na organização dos Grupos não dispensa a realização

de atividades intergeracionais. As atividades comuns entre Grupos ou entre diferentes grupos etários poderão ser estratégias de fortalecimento de vínculos e de inclusão social, sendo ainda constitutivas de identidade. São recomendadas práticas que envolvam participantes de outros Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, tais como idosos, jovens e crianças de até seis anos, outras crianças e adolescentes participantes do PETI e que frequentam escola integral , etc.

Nos casos em que o número de crianças e adolescentes participantes do Serviço for insuficiente para que sejam organizados grupos por faixas etárias e momentos de desenvolvimento, as atividades para diferentes faixas etárias deverão ser planejadas de forma adaptada e atrativa a todos. Para tal, deverão ser elaboradas atividades que provoquem o interesse e que viabilizem a participação de todos que compõem o grupo, independente da idade. Além disso, a linguagem e a metodologia de trabalho deverão ser planejadas e apropriadas à diversidade de idades. Sugere-se que esse funcionamento seja exclusivo daquelas situações em que o Serviço conte com a participação de um pequeno número de crianças e adolescentes ou que as características locais e dos participantes inviabilize a organização do trabalho por faixa etária, conforme proposto anteriormente.

Reforça-se que as diferenças que levam a estabelecer faixas etárias distintas para organização dos grupos deverão ser respeitadas em todos os momentos do processo de trabalho no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Por tal respeito entende-se que, desde o planejamento de atividades até a forma de executar o Serviço, deverá ser observada a idade dos participantes, tanto para o estabelecimento de práticas quanto para a adaptação da linguagem a ser utilizada com os usuários. Para referências sobre a linguagem e o lúdico, por exemplo, indica-se o documento de orientação do

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de até 6 anos e suas famílias (versão preliminar).[15]



Atenção!

A divisão da faixa etária não deve levar à compreensão da existência de três Serviços distintos. Trata-se de um mesmo Serviço, que pode ser organizado por ciclos de idade dentro da faixa etária de 6 a 15 anos. O traçado metodológico do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos conterá orientações e construções distintas por faixas etárias, mas como continuidade. Nesse sentido, os eixos estruturantes e temas transversais serão os mesmos, sendo diferenciadas as estratégias no trabalho com crianças e adolescentes nas subfaixas etárias mencionadas.

15 Disponível em http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/protecaobasica/servicos/convivencia-e-fortalecimento-de-vinculos/servico-para-criancas-ate-6-anos, item "Orientações sobre o serviço".

9. SUGESTÕES PARA O TRABALHO COM GRUPOS



Assim como na formação, recomenda-se que o trabalho com os Grupos seja organizado considerando a realidade local, o número de participantes, a faixa etária das crianças e adolescentes usuários do serviço, as conquistas desejadas e os aspectos relacionados ao tempo de permanência de crianças e adolescentes no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Recomenda-se que o desenvolvimento das atividades de convivência e fortalecimento de vínculos privilegie momentos e oportunidades relacionados à:

- criação dos Grupos;
- consolidação dos Grupos;
- mobilização dos Grupos no Território.

9.1. Criação dos Grupos – Construindo um Pacto de Convivência

A construção de um Pacto de Convivência é um instrumento metodológico interessante para o envolvimento de crianças e adolescentes no processo de discussão, reflexão e pactuação de direitos e responsabilidades no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Além disso, visa possibilitar a apropriação do lugar participativo nas ações do Serviço, desde o planejamento das atividades até sua concretização e avaliação.

O Pacto de Convivência incentiva o desenvolvimento de Grupos que sejam democráticos e participativos. Deve considerar o fortalecimento das relações de respeito, a participação de todos e a cooperação solidária no cotidiano dos Grupos.

Constitui-se em oportunidade de alargamento da participação cidadã mediante o compartilhamento de responsabilidades e a garantia de direitos para a construção de uma cultura de paz e apoio solidário.

Envolve negociação mediante a expressão de desejos e expectativas de cada um – crianças, adolescentes, familiares, facilitadores, orientadores sociais e técnicos – sobre como serão constituídas as atividades cotidianas e quais as melhores formas para conviver, fortalecer vínculos e garantir o desenvolvimento integral de todos num processo de contínuo crescimento social e político.

Com enfoque na participação de crianças e adolescentes, a formulação do Pacto de Convivência tem por objetivos:

- receber e acolher crianças e adolescentes, criando vínculos solidários entre os participantes;
- criar um ambiente agradável, que favoreça o estabelecimento de vínculos entre Orientadores Sociais e Facilitadores de Oficinas e crianças e adolescentes, bem como em relação às suas identidades;
- estabelecer o sentimento de pertencimento ao Grupo;
- motivar e mobilizar crianças e adolescentes para a participação;
- apresentar e contextualizar as ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos;
- identificar expectativas quanto às ações oferecidas pelo Serviço;
- estabelecer o compromisso individual e coletivo com a participação, pontualidade e frequência;

» construir democraticamente princípios e regras de funcionamento do Grupo;

» identificar o conjunto de ações e temas de interesse que poderão ser realizados pelo Grupo.

Alguns cuidados são necessários para o sucesso da proposta, pois a falta de cultura participativa pode levar à participação pouco efetiva. Tal fato estabelece a necessidade de se ter atenção para evitar as formas de não participação, como a manipulação, o simbolismo e a decoração, conforme descrito a seguir.

> A participação manipulada é o nível mais baixo de participação. Às vezes os adultos pensam que os fins justificam os meios. Essas ações derivam da falta de compreensão dos adultos acerca do que são verdadeiramente capazes as crianças e os jovens. Isso leva a fazer ou dizer coisas previamente determinadas por esses adultos. A participação decorativa quando os jovens estão ali somente por um lanche, um passeio, um espetáculo e tentam fazer crer que sua presença significa adesão a determinada causa. O simbolismo ocorre quando, em conferências e eventos de adultos, alguns jovens são chamados a dizer alguma coisa que não terá, no final das contas, qualquer importância real no curso do evento.[16]

A elaboração do Pacto de Convivência deve considerar as diferenças etárias entre crianças e adolescentes e as formas de expressão mais apropriadas

16 COSTA, Antonio Carlos Gomes da. Protagonismo Juvenil: adolescência, educação e participação democrática. Salvador: Fundação Odebrecht, 2000, p. 29-30.

a cada idade, sendo possível utilizar instrumentos facilitadores por meio da arte, da música, das brincadeiras, dos jogos colaborativos e demais formas de comunicação que sejam compartilhadas.

O processo de construção de uma participação que seja efetivamente legítima é um desafio, a fim de se firmarem compromissos em torno do Pacto de Convivência.

A construção de um Pacto de Convivência tem como princípios básicos:

» participação;

» diálogo;

» compromisso.

Como sugestão para o processo de elaboração do Pacto de Convivência, é possível considerar as seguintes etapas:

» ETAPA 01 – organização do tempo e do espaço;

» ETAPA 02 – reunião dos participantes;

» ETAPA 03 – definição dos compromissos preliminares;

» ETAPA 04 – proposição dos compromissos do Pacto;

» ETAPA 05 – mediação;

» ETAPA 06 – redação e aprovação da proposta final do Pacto.

Na construção do Pacto de Convivência, é necessário, inicialmente, firmar compromissos preliminares entre os participantes, em especial no tocante a:

- sigilo: garantir que as conversações e os debates realizados serão mantidos sob sigilo entre os participantes;
- liberdade de expressão: os participantes comprometem-se a expressar-se com liberdade e tranquilidade, respeitando o espaço de expressão de todos;
- direito de ser escutado: os participantes comprometem-se a escutar os demais;
- compromisso com o diálogo: os participantes comprometem-se a falar de suas dificuldades e conflitos[17] e de suas vivências com relação a estes, inclusive de superação;
- voluntariedade: esclarecer que a participação na construção do Pacto é um processo voluntário e que visa democratizar o estabelecimento de regras e princípios para melhor convivência entre todos;
- pontualidade: explicitar que a pontualidade é forma de garantia da participação de todos de forma respeitosa e indispensável para o êxito da atividade.

Para a proposição dos compromissos do Pacto, é fundamental garantir a participação das crianças e adolescentes envolvidos. Para crianças de 6 a 9 anos, a linguagem e a metodologia deverão ser adaptadas, a fim de facilitar a participação.

17 ORTEGA, Rosário et al. Estratégias educativas para prevenção das violências. Trad. Joaquim Ozório. Brasília: UNESCO, UCB, 2002, p. 151-152.

O Grupo deve pensar junto e propor temas que considere importantes para a convivência. Os facilitadores podem estimular o debate a partir de algumas questões, tais como:

» forma de tratamento dos Orientadores Sociais e Facilitadores de Oficinas para com crianças e adolescentes;

» relação de cuidado entre os adolescentes e as crianças;

» horários das atividades e intervalos;

» adesão voluntária ou não nas atividades propostas;

» cuidado com materiais, equipamentos e espaço;

» formas de resolução de conflitos;

» procedimentos para a recepção de novos membros no Grupo.

Os facilitadores para a construção do Pacto (que não devem ser confundidos com os Facilitadores de Oficinas e que, neste momento de elaboração do Pacto, podem ser uma criança ou adolescente) têm papel fundamental na etapa de mediação das propostas. Por isso, devem cuidar para:

» assumir o papel de verdadeiro facilitador;

» ser imparcial na medida do possível;

» saber escutar;

» promover o diálogo;

- ter equilíbrio emocional;
- garantir o clima de respeito entre os participantes;
- garantir a oportunidade de manifestação de todos;
- organizar o processo de tomada de decisões;
- lembrar continuamente que a responsabilidade dos resultados depende tão-somente dos interesses e da ação dos participantes;
- lembrar que as regras propostas pelo Grupo estão limitadas a outras regras, tais como aquelas relativas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O processo de mediação visa favorecer:

- o diálogo entre os participantes;
- a discussão tranquila e planejada;
- a socialização das ideias e dos valores;
- a definição de critérios consensuais entre os participantes.

Após o momento da mediação, deverá ser elaborada a redação[18] dos compromissos firmados, feita a leitura para todos os participantes, consultando se existem dúvidas e, então, deverá ser submetida ao Grupo a aprovação da proposta final do Pacto. Também é conveniente estabelecer os critérios e prazos de possibilidade e de necessidade de revisão do Pacto. Ao final, sugere-se a avaliação da experiência pelos próprios participantes.

9.2. Consolidação dos Grupos

A consolidação dos Grupos tem por base a metodologia Criança/Criança-Adolescente/Adolescente, segundo a qual a investigação e o questionamento crítico da realidade são instrumentos de construção de planos de ação para sua transformação, levando-se em conta a participação continuada e contida em um processo de observância do desenvolvimento dos sujeitos que constituem os Grupos.

A primeira dimensão para a consolidação dos Grupos é a realização de encontros para construção de temas geradores. Entenda-se por temas geradores aquelas temáticas identificadas como necessárias para trabalhar no Serviço que estão presentes no território, na realidade sociocultural e de vivência, e no momento de vida individual, social e familiar dos participantes de cada Grupo. Baseadas nos temas geradores identificados em cada Grupo, serão realizadas atividades organizadas de maneira a contemplar os objetivos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. O plano de ação deverá adequar-se à realidade dos participantes, atentando para a

18 Destaca-se que, na redação dos compromissos, deverão ser usadas diferentes linguagens e recursos – tais como gravuras, desenhos, colagens, entre outros –, considerando as crianças mais novas, que ainda estão em processo de alfabetização, bem como as crianças e os adolescentes que por ventura ainda não saibam ler (caso existam).

forma como será realizado o trabalho com cada faixa etária e respeitando as características de desenvolvimento dos participantes de cada Grupo.

Para isso, é essencial e indispensável a participação dos usuários na identificação e em todos os momentos de trabalho com os temas geradores, na consolidação dos planos de ação e nas atividades que venham a fazer parte destes.

Os procedimentos metodológicos para identificação dos temas geradores perpassam os seguintes momentos de estudo e reflexão:

- investigação temática: estudo da realidade local, das experiências do cotidiano, da leitura de mundo de crianças e adolescentes sobre a própria realidade, estímulo para a percepção na realidade da qual estão inseridos;
- definição do tema gerador geral: busca de uma realidade não fragmentada capaz de promover a integração do conhecimento com a transformação social e de defini-lo em forma de um tema geral;
- definição das palavras geradoras: busca por palavras que suscitem sentido e significado aos participantes, que instiguem uma ação concreta e que facilitem a compreensão dos temas geradores;
- problematização: momento de construção crítica e coletiva da realidade, tendo como referência o tema gerador e as palavras geradoras. É hora de debater;
- criação de situações existenciais: estimular a reflexão sobre as possibilidades de ação concreta, tendo por referência o tema gerador e as palavras geradoras;
- representação: oportunizar a construção de processos de representação e ação, tendo por referência os temas geradores.

Os temas geradores deverão estar articulados com os Eixos e Temas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

A partir da definição dos temas geradores, as atividades dos Grupos podem ser organizadas em torno da construção dos planos de ação nas seguintes etapas e sugestões de atividades:[19]

- escolha e problematização: processo em que crianças e adolescentes identificam e acessam seus problemas e os da sua comunidade relacionados com os temas geradores anteriormente discutidos;
- ficando por dentro: crianças e adolescentes pesquisam temas e descobrem causas que impedem seu desenvolvimento e de sua comunidade;
- discutindo as descobertas e o plano de ação: baseados em suas descobertas, crianças e adolescentes planejam as ações que podem executar individualmente ou em grupo;
- praticando: as crianças e adolescentes implementam o plano de ação, com apoio dos Orientadores Sociais e Facilitadores de Oficinas;
- avaliação: crianças e adolescentes avaliam as ações que foram colocadas em prática, identificando as metas que foram atingidas, as dificuldades, os problemas e as reais mudanças que provocaram a partir de suas ações;
- fazendo melhor: baseados na avaliação, crianças e adolescentes procuram maneiras de melhorar as ações realizadas.

19 Etapas baseadas na proposta pedagógica disponível em: PREFEITURA DE SÃO LUÍS. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. Proposta Político-Pedagógica das Ações Socioeducativas e de Convivência. São Luís: Prefeitura Municipal de São Luís, 2008.

9.3. Mobilização dos Grupos no Território

A ideia de grupos mobilizados nos territórios fundamenta-se na compreensão desses grupo em movimento e em ação no ambiente local. O enfoque é dado nas questões que apresentam possibilidades e resultados da mobilização dos grupos.

Os núcleos não devem se constituir como os únicos locais em que crianças e adolescentes se desenvolvem, adquirem conhecimentos, competências e exercem o direito aos princípios fundamentais de liberdade, autonomia e sociabilidade. As atividades desenvolvidas e seus efeitos devem extrapolar os limites desse espaço, ampliando as oportunidades de aprendizagem, do conhecimento do território que os rodeiam, da construção de uma identidade com o lugar onde vivem, valorizando os aspectos socioambientais e culturais mais amplos. É importante a compreensão de que cidadania engloba também o sentimento de pertencer a uma realidade, sobre a qual produz mudanças e que, portanto, é preciso conhecer e se sentir afetivamente ligado, responsável e comprometido. As atividades dos grupos devem permitir também o desenvolvimento da consciência de que o lugar onde se vive é construído por múltiplas e variadas culturas, povos e etnias, além do desenvolvimento de uma atitude de respeito às diferenças socioculturais que marcam esse local.

10. PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO



Após o planejamento de ofertas do Serviço nos municípios ou no DF, será possível realizar o planejamento das atividades dos grupos. Devem-se considerar as orientações locais acerca das articulações e do funcionamento possível, bem como as regulações existentes sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

A responsabilidade pelo planejamento de atividades é dos profissionais que compõem a equipe de referência do serviço, especialmente do orientador social. Será apresentada aqui, brevemente, uma proposta de metodologia.

Dessa forma, no que se refere ao funcionamento dos grupos, recomenda-se que seja realizado um planejamento de atividades que envolva o reconhecimento da realidade dos territórios, as possibilidades e formas de funcionamento locais, assim como o alinhamento desse planejamento aos objetivos e aspectos fundamentais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em especial a eixos, temas e sugestões de trabalho.

No planejamento das atividades, é fundamental incluir no serviço questões relativas à participação de crianças e adolescentes com deficiências. É importante, ainda, considerar os distintos grupos etários, suas necessidades, potencialidades e momentos, sempre cuidando para não criar marcas, estigmas e rótulos.

A elaboração do planejamento de atividades é uma oportunidade de promover a participação e o envolvimento das famílias e da comunidade. Para que tal envolvimento se dê, podem ser propostas questões para elaboração de um roteiro de planejamento das atividades. Essas questões poderão ser colocadas tanto entre a equipe técnica – e assim trabalhadas internamente, para depois serem apresentadas a comunidade/famílias –

quanto em encontros com os usuários do Serviço, suas famílias e comunidade. São sugeridas também reuniões intersetoriais periódicas, com o envolvimento de todos.

É preciso considerar, a todo o momento, as características e a diversidade do olhar de cada um dos atores envolvidos (gestores, técnicos, profissionais de outras políticas públicas, orientadores sociais, crianças, adolescentes e famílias), de forma que o planejamento de atividades seja adequado à realidade sociocultural, às demandas reais das crianças/adolescentes/famílias/comunidade e contemple as prerrogativas de organização e funcionamento do Serviço como parte integrante do SUAS.

10.1. Conhecer a Realidade

Partes fundamentais do planejamento das atividades são o reconhecimento e a construção de diagnóstico local, que poderão ser também uma oportunidade de integração comunitária. A participação ampliada no planejamento das atividades visa ao melhor reconhecimento da realidade, estimulando o exercício das variadas formas de participação e também informando sobre o que é o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos, como este se organiza no território, do que se trata e quem deverá participar. Basicamente, enfoca estratégias de participação, diagnóstico qualitativo do território/comunidade e identificação das potencialidades e vulnerabilidades locais.

Seguem sugestões de algumas questões orientadoras a serem abordadas para planejamento de atividades e conhecimento da realidade local:

» estratégias de participação – momento de planejamento (apenas equipe técnica):

  - como vamos organizar o planejamento participativo das atividades?
  - como vamos garantir a maior participação possível?
  - como vamos garantir a participação continuada?

» conhecimento do território/comunidade – momento que poderá envolver crianças, adolescentes, famílias e comunidade:

  - onde e como vivemos?
  - como queremos viver?
  - quais as principais potencialidades de nossa comunidade?
  - quais as principais vulnerabilidades de nossa comunidade?
  - como nos reconhecemos na comunidade?
  - como queremos ser reconhecidos?

O diagnóstico do território/comunidade refere-se ao conhecimento do contexto, das ofertas de serviços presentes no território (e forma acesso aos mesmos), do público a quem se dirige o Serviço no nível local e ao número e à localização de crianças e adolescentes em vulnerabilidade. Se não se souber o que pensam, sua cultura, onde vivem, seus desejos, características, vulnerabilidades e potencialidades, o planejamento de atividades ficará distante da realidade e dos anseios das crianças, adolescentes e suas famílias.

10.2. Participação das Famílias

O envolvimento das famílias é fundamental para o êxito das atividades que serão desenvolvidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos. Junto com suas crianças e adolescentes, as famílias poderão vivenciar experiências significativas. Por isso, sugerem-se atividades intergeracionais, com trocas culturais, de saberes, discussões de temas comuns, oficinas, atividades extras, entre outras.

Nesse sentido, o Serviço deverá estabelecer discussões reflexivas e atividades direcionadas ao fortalecimento de vínculos. A participação de pais e mães, irmãos e de toda a família, quando possível, poderá ser executada, por exemplo, por meio de envolvimento nas atividades, colaborando com a experiência, cada um contando histórias e casos vividos, ensinando canções, danças típicas, brincadeiras, artesanato e relatando suas experiências sobre determinado assunto.

Observa-se que não se trata de desenvolvimento de trabalho com as famílias ou acompanhamento familiar, cuja responsabilidade cabe ao PAIF[20], considerando-se as atribuições e a articulação dos Serviços na Proteção Social Básica.

20 O trabalho social com famílias do PAIF tem a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover acesso e usufruto de direitos e contribuir para a melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. Para mais informações, deverá ser consultada a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Futuramente, serão disponibilizadas as orientações técnicas do PAIF.

10.3. Articulação com as Escolas

Um aspecto que deverá ser abordado de maneira prioritária no planejamento de atividades é a articulação do Serviço com as escolas. A importância dessa interlocução está no fato de as crianças e os adolescentes integrantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos também estarem inseridos na escola.

O planejamento deverá atentar para questões como a oferta de atividades com frequência e horários diferenciados por parte do Serviço nos períodos de férias escolares, de forma a proporcionar proteção para crianças e adolescentes retirados do trabalho precoce independentemente do período letivo. Esse planejamento deverá possibilitar a participação das crianças e dos adolescentes que frequentam a escola em período integral, em atividades mistas, e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Sugere-se, para tal, que sejam realizadas atividades coletivas, extras, como idas ao cinema, zoológico, teatro, passeios, jogos, entre outras.

Também é indispensável que o planejamento de atividades com a participação das escolas possibilite a compreensão, por parte desta, de que o reforço escolar não se deve caracterizar como atividade do Serviço. Nas localidades em que ele seja ofertado pelo Serviço, deverá ser planejada e realizada a transição da responsabilidade do reforço escolar para as escolas.

É de fundamental importância, ainda, incluir as escolas no reconhecimento da realidade dos participantes, na identificação de situações que possam demandar encaminhamentos, como a identificação de reincidência ao trabalho.

Para concretizar essa articulação, sugere-se que, em nível territorial, os técnicos, os orientadores sociais e os professores tenham encontros regulares para planejar atividades e ações, trocar experiências, relatos de

observações e identificar encaminhamentos necessários. Tal sugestão não objetiva responsabilizar as escolas, em nenhum aspecto, por ações que sejam de exclusividade dos Serviços de Proteção Social Básica. Deverá, sobretudo, constituir-se em momentos de construção conjunta, sempre com foco no trabalho de convivência e fortalecimento de vínculos, de maneira a viabilizar que este cumpra seus objetivos e que esteja relacionado fortemente à realidade dos usuários, contemplando demandas como a de tempo para fazer tarefas de casa , o que deverá ser considerado quando forem planejadas as atividades do Serviço.

11. ALGUMAS SUGESTÕES PARA O TRABALHO DOS ORIENTADORES SOCIAIS E FACILITADORES DE OFICINAS[21]



21 Parte elaborada com base na proposta de caderno metodológico feito pela consultoria da Empresa Herkenhoff & Prates Tecnologia e Desenvolvimento.

As atividades sugeridas a seguir visam estimular vivências, práticas e experiências na ampliação do universo informacional, cultural e social de crianças e adolescentes. Poderão ser organizadas em diferentes dimensões, aproveitando a experiência e a cultura local, a formação específica de Orientadores Sociais e Facilitadores de Oficinas, sempre com a preocupação especial de garantir diversidade, qualidade e criatividade. Mas, atenção! O conteúdo a seguir não deve ser visto como única possibilidade de trabalho. Poderá ser adaptado, alterado ou expandido.

» **Trabalhando o corpo e a mente**

1. Jogos matemáticos
2. Jogos esportivos
3. Jogos recreativos
4. Jogos com palavras

Os jogos são atividades vivas e dinâmicas, criados e construídos pelo ser humano e que, com o passar dos anos, foram recriados com diferentes estruturas, sofrendo modificações de suas regras, materiais, símbolos e maneiras de jogar. Contudo, não se perdeu o valor que os jogos agregam ao desenvolvimento individual, social e afetivo do ser humano.

Torna-se evidente a grande importância em orientar corretamente os jogos infantis e juvenis. É por meio desses momentos lúdicos que as crianças e os adolescentes observam, exploram, elaboram hipóteses, compreendem o mundo em que vivem e contribuem para resolver situações de conflito no seu cotidiano.

Portanto, é preciso que no grupo haja momentos lúdicos – linguagem, por excelência, para o trabalho com crianças de 6 a 9 anos –, em que os jogos possam contribuir para o desenvolvimento das crianças e dos adolescentes. Um bom jogo poderá, por exemplo, supor um desafio, fazendo com que as dificuldades enfrentadas pelo jogador propiciem a magia da superação e do prazer de se jogar.

O jogo também oferece à criança e ao adolescente uma relação com o limite, com regras, com o certo e o errado, e com a forma como devem lidar com as leis estabelecidas por eles ou por um determinado grupo. É importante que as regras e os limites sejam discutidos com todos os envolvidos nas atividades. O jogo pode representar para o indivíduo uma forma de inclusão no grupo social pela qual ele aprende a ouvir e a considerar o ponto de vista do outro, a ganhar, a perder e a respeitar regras na construção comum da vivência em grupo.

» **Oficinas**

1. Artes plásticas – desenho, pintura e outras formas
2. Teatro/dramatização
3. Dança – regionais, modernas, clássicas
4. Música – coral, instrumentos diversos
5. Contação de histórias
6. Cantinho de leitura

As atividades que acontecem nas oficinas têm como objetivo primeiro formar um ambiente socializador que propicie o desenvolvimento da identidade da criança, do adolescente e do próprio grupo, por meio de aprendizagens diversificadas, realizadas em situações de interação e descontração.

O aprender brincando, forma de expressão do pensamento e do corpo, é o que fundamenta o trabalho a ser realizado nas oficinas.

A capacidade de ser e estar com os outros, o acesso aos conhecimentos mais amplos da realidade social e cultural são constantemente estimulados com a intenção de contribuir para o desenvolvimento de crianças e adolescentes mais autônomos, protegidos, felizes e saudáveis.

Cabe ao Orientador Social e/ou ao Facilitador de Oficinas, mediador(es) do processo, estimular e provocar situações que desencadeiem oportunidades para expressão e respeito de sentimentos, conceitos e opiniões, possibilitando também que a criança e o adolescente se percebam integrantes e agentes transformadores de si mesmos, do grupo, da natureza e da sociedade.

Para a criança e o adolescente, a arte e o lúdico são importantes meios de expressão e comunicação. Quando eles desenham, fazem uma modelagem ou dramatizam uma situação, ressignificam e mostram como se sentem, como pensam e como veem o mundo.

Desenho, pintura, recorte, colagem, dobradura, modelagem: as artes plásticas devem permitir aos adolescentes/crianças não apenas criar através das diversas técnicas, mas também apreciá-las, examiná-las e avaliá-las, para que entendam a importância da atividade artística e da expressão que ela possibilita. A melhor maneira de tornar as artes plásticas prazerosas consiste em perceber que elas estão presentes no cotidiano – em ruas, vitrines, roupas, ou seja, em tudo que nos cerca. Por meio das artes plásticas, da utilização do traço, da cor e de diversos outros materiais, desenvolve-se

a capacidade de criar conceitos, desenvolver habilidades de expressão, trabalhando e entrando em contato com a imaginação e a fantasia, inclusive recriando realidades.

O teatro proporciona experiências que podem contribuir para o crescimento global de crianças e adolescentes, seja no plano individual, desenvolvendo a capacidade expressiva e artística, seja no plano coletivo, exercitando o senso de cooperação, o diálogo, o respeito mútuo, a reflexão, e a construção, trabalhando a flexibilidade à aceitação de diferenças, o investimento em objetivos comuns e a criação de projetos que podem ser desenvolvidos, desde o planejamento até a realização de uma peça, por exemplo.

O teatro, como outras artes, possibilita ao usuário relacionar-se, ouvir, falar, observar e atuar ativamente na sociedade. Ele supõe a escolha ou elaboração de textos específicos para serem encenados, a escolha de atores, cenários e guarda-roupas. A elaboração e/ou leitura cuidadosa do texto, em grupos ou individualmente, deve preceder aos ensaios. Como a encenação de uma peça teatral é mais complexa, a presença de um diretor, seja ele Orientador Social, um Facilitador de Oficinas ou ainda alguém da comunidade, poderá ser importante.

É aconselhável que a encenação teatral seja precedida de atividades iniciais menos complexas, de forma que haja uma sequência que desenvolva as habilidades necessárias para o teatro, como atenção, observação, concentração. Inicialmente, o responsável deve propor jogos preparatórios e discutir temas que estejam dentro do contexto social e cultural daquelas crianças/adolescentes, por meio de dramatizações.

A dramatização faz parte do grupo de técnicas que favorecem as habilidades de expressão dos participantes. A técnica é apropriada, também, para estimular o desenvolvimento proativo, a compreensão de situações

polêmicas e a percepção de pontos de vista diferenciados. Oportuniza ao participante colocar-se no lugar do outro, expressando suas emoções, abrindo um canal para o aprendizado de determinados valores e possibilitando o trabalho com metáforas para expressão de diversas temáticas.

A dramatização não necessita de locais específicos para ser encenada. As apresentações teatrais podem ser momentos de confraternização e aproximação com as famílias e a comunidade.

A dança é uma das manifestações artísticas mais marcantes e antigas na nossa cultura. Movimentar-se, correr, pular, girar são atividades naturais e fazem com que a criança e o adolescente experimentem o próprio corpo e seus limites. A dança é um bom momento para que crianças e adolescentes exercitem a criatividade, desenvolvam a capacidade de movimento.

É interessante que o Orientador Social e/ou o Facilitador de Oficinas estimule as crianças e os adolescentes a criarem coreografias, improvisarem ritmos diferentes e sequências de movimento. A dança pode (e deve) ser usada como meio de crítica social, para o questionamento de valores preestabelecidos, padrões repetitivos e modismos, como as coreografias com fortes apelos sexuais que aparecem incessantemente em programas de TV. Por meio da dança, é possível trabalhar vários conteúdos:

1. a diferença entre gêneros: meninos e meninas têm comportamentos diferentes que podem ser facilmente notados e trabalhados por meio da dança;

2. o domínio corporal e a ritmicidade: o(a) dançarino(a) tem um domínio lógico espaço/temporal bastante desenvolvido. Assim, dominar ritmos pode contribuir para as ações do cotidiano, auxiliando em atividades do dia a dia;

3. a diversidade cultural e os variados estilos: de região para região, o estilo de dança varia bastante, pois na cultura brasileira existem várias culturas regionais que são formadas de acordo com o modo de vida de seus habitantes;

4. a autoestima e o desenvolvimento de novas capacidades: o aprender a dançar poderá ser uma forma de reconhecimento de novas habilidades associado a um acréscimo de autoestima de quem aprende/ensina a dançar.

A música é uma arte. Compor, interpretar, improvisar, ouvir, entrar em contato com instrumentos – o trabalho com música deve possibilitar tudo isso. Mas, acima de tudo, tem de ser significativo para o desenvolvimento das pessoas em sua capacidade de apreciar e produzir música.

A voz, o gesto e a música são formas de expressão através das quais é possível estabelecer comunicação entre os seres humanos. A voz é o primeiro instrumento musical que as pessoas podem utilizar, e a canção constitui a maneira mais fácil e espontânea de se fazer música. Por meio das canções, crianças, adolescentes e adultos podem ter contato com a sua cultura e, ao mesmo tempo, conhecer a existência de outras culturas e línguas mais distantes.

A linguagem musical tem um vínculo muito forte com a expressão corporal. Elas estão intimamente ligadas. A música e a expressão corporal precisam contemplar tanto a produção como a expressão, através de: cantar, dançar, tocar instrumentos, emitir sons, fazer ruídos, imitar e representar. Devem também ser expectadores: ouvir música, assistir a peças de teatros e apresentações musicais. O importante é despertar o prazer de adolescentes/crianças, a partir da imaginação e criatividade, utilizando instrumentos

de sua preferência, tais como: teclado, violão, flauta e outros instrumentos característicos da cultura da comunidade.

A hora do conto, ou contação de histórias, constitui uma atividade muito rica, que propicia oportunidades de desenvolvimento do gosto pela literatura e de diferentes formas de linguagem, ou seja, linguagem oral, escrita, gestual, corporal, artística. Esclarece-se que a contação de histórias é uma atividade que pode ser desenvolvida com crianças e adolescentes, pois o que determina o interesse e o envolvimento do público ouvinte são, principalmente, o teor do conto e a forma de contar. Por meio da tradição oral, as crianças e os adolescentes podem ouvir as histórias de seus antepassados, os "casos" acontecidos na comunidade. Os idosos, avós, pais e mães podem ser convidados a participar da atividade como contadores de suas próprias histórias, de seu povo, de sua cultura. Podem, ainda, ser usados fantoches, marionetes e bonecos, almejando fomentar ainda mais a fantasia e a imaginação de crianças e adolescentes.

As crianças e os adolescentes devem ser estimulados a contar sua própria história – suas dificuldades, seus sonhos. Contando sua história, o sujeito percebe-se como protagonista e, a partir da história de vida dos outros, vai tornando as vivências e histórias alcançáveis a quem ouve.

Sugere-se que cada Núcleo possua um cantinho de leitura, espaço onde seja possível encontrar livros de literatura infanto-juvenil. A partir da ampla utilização do material existente nos cantinhos de leitura, os usuários estarão ampliando o seu universo e sua visão de mundo, desenvolvendo o gosto pela leitura e estimulando a criatividade e a postura crítica. Além disso, a atividade possibilita a crianças e adolescentes a experiência de poderem escolher livremente os livros que desejam ler.

Oportunamente, serão diversificadas e aprofundadas as sugestões de atividades para crianças de 6 a 9 anos. Deste ponto em diante, recomenda-se que as propostas sejam direcionadas, preferencialmente, para as crianças a partir de 10 anos e para os adolescentes.



» Trabalhando com outras formas de comunicar

1. TV, vídeo, DVD, cinema e rádio

2. Jornal

3. Computador

Sabe-se que a sociedade está mudando nas suas formas de organizar-se, de construir o conhecimento e de interagir, e as diferentes linguagens de comunicação e informação têm contribuído consideravelmente para essas mudanças. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos pode contribuir para fornecer a crianças e adolescentes participantes condições que lhes permitam decifrar e acessar, na medida do possível, as mudanças em curso.

É importante que se ofereça às crianças e, especialmente, aos adolescentes a inclusão nas tecnologias da informação e da comunicação. As atividades devem ser suficientemente diversificadas e concebidas de modo a não se tornarem um fator suplementar de exclusão social. Desse modo, essas linguagens tecnológicas poderão constituir, de imediato e para todos, caminho para o enriquecimento contínuo de saberes e exercício de cidadania.

As tecnologias da comunicação e informação possibilitam novas formas de se expressar e de se relacionar. A utilização do mercado de informação – revistas, jornais, história em quadrinhos, programas de rádio e televisão, cinema e vídeo, computador –, além de possibilitar novas formas de comunicação, gera outras formas de produzir conhecimento.

A televisão, o vídeo, o DVD, o cinema e o rádio constituem meios de comunicação utilizados por um grande número de pessoas, apresentando três objetivos básicos: distrair, informar e ensinar. Desenvolvem formas de comunicação sensorial (imagens e sons), emocional e racional que facilitam a interação com o público, passando muitas vezes informações subliminares, isto é, que não se captam claramente.

As questões supracitadas estabelecem uma forma de utilização desses meios de comunicação, selecionando material adequado à faixa etária dos participantes, de maneira crítica e fortalecendo o olhar analítico sobre a informação. O grau de atração que televisão, vídeo, DVD, cinema e rádio despertam nas crianças e adolescentes pode ser canalizado para a discussão de temas relevantes ao enriquecimento pessoal dos usuários.

A programação convencional desses meios de comunicação não tem intencionalidade educativa, mas pode ser utilizado pelos Grupos com bastante êxito, desde que em atividades devidamente planejadas.

O acesso de crianças e adolescentes a diferentes informações obtidas através dos meios de comunicação deve ser trabalhado pelos orientadores sociais/facilitadores de oficinas, o que permite atribuir-lhes outros significados, ampliando o leque de conhecimento dos usuários, oportunizando o desenvolvimento de uma atitude crítica em relação aos conteúdos veiculados.

O rádio, a título de exemplo, é um recurso democrático, pois, sendo de fácil acesso, está sempre presente na maioria dos domicílios brasileiros. Ele

constitui excelente meio para dinamizar as atividades desenvolvidas nos/pelos grupos. Caso o Orientador Social/Facilitador de Oficinas tenha dificuldades em organizar e produzir programas de rádio (ou a simulação deles) nos Núcleos, poderá solicitar a ajuda de técnicos da comunidade. Essa atitude reforçará os vínculos estabelecidos entre os Grupos e a comunidade.

O conteúdo das transmissões radiofônicas pode ser utilizado para a discussão de temas do cotidiano dos usuários ou na abordagem do tema gerador, objeto das atividades desenvolvidas.

O jornal produzido por crianças e adolescentes é uma atividade interessante que envolve os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e a comunidade. A confecção de um jornal apoia-se, fundamentalmente, na produção de textos. Compreendida como um complexo processo comunicativo e cognitivo, a prática da produção de textos precisa realizar-se em um ambiente em que os escritores se interessem e se envolvam com a escrita. Pressupõe a produção de uma variedade de situações em que a comunicação se faz através da escrita. O jornal é um veículo que atende a essas características e constitui excelente estratégia para o desenvolvimento da linguagem escrita de crianças e adolescentes. Além disso, a preparação, a organização, a impressão e a divulgação do jornal devem contar com a ajuda comunitária, propiciando o estreitamento das relações entre família, comunidade, núcleo e grupos.

Dados de pesquisas confirmam a importância de se considerar o computador uma ferramenta indispensável no trabalho com crianças e adolescentes. A falta de acesso a computadores torna-se um fator de discriminação, dificultando a inserção de crianças e adolescentes nos espaços comunitários.

Já não se trata apenas de “brincar” no computador, mas de usá-lo como ferramenta auxiliar no desenvolvimento. Dessa forma, deve ser garantida

a instrução das crianças e adolescentes quanto ao manuseio e à utilização do equipamento, desde o simples ato de ligar e desligar o computador até atividades mais complexas. Quando crianças e adolescentes não estão acostumados com os computadores, é natural que, em um primeiro momento, eles se interessem apenas em explorá-lo. Cabe ao Orientador Social ou ao Facilitador de Oficinas trabalhar potencialidades tecnológicas para o aprendizado e uso adequado da tecnologia pelas crianças e adolescentes dos grupos.

A presença de computadores nos Núcleos pode parecer fantasiosa perante as reais condições de muitos desses locais. Entretanto, é importante que se invista em alternativas, como parcerias, intersetorialidade, uso de espaços compartilhados, para que o acesso a computadores seja uma realidade. Essas alternativas dizem respeito não só às máquinas, mas também à presença de profissionais especializados para orientar não os usuários e, também, os Orientadores Sociais.

O computador permite criar ambientes de aprendizagem, propiciando novas formas de pensar e aprender. Propicia, ainda, a vivência de experiências que possibilitam o desenvolvimento de potencialidades e a ampliação do universo informacional e cultural. Inúmeras são as possibilidades do computador, pois motiva para a pesquisa; facilita a publicação de textos; favorece a aprendizagem cooperativa; possibilita a interação com grande quantidade de informações e socializa as produções realizadas.

» Trocando ideias

1. Dinâmicas

2. Palestras

Nas atividades propostas no Trocando ideias, os grupos terão oportunidade de ampliar suas experiências socioeducativas, lúdicas e socioculturais.

Um dos grandes desafios da execução dessas atividades é o amplo leque que se apresenta. Pretende-se ampliá-las, transformando-as numa atividade cooperativa e ativa, com ênfase nos conhecimentos prévios dos participantes, contextualizando seus conhecimentos, socializando suas experiências a partir de métodos e técnicas que estimulem a reflexão, o senso crítico e a criatividade. Nessa perspectiva, as experiências individuais e coletivas e o envolvimento dos usuários com o seu meio sociocultural e afetivo serão ampliados e qualificados.

O trabalho com "Dinâmicas" refere-se ao desenvolvimento de ação grupal, que procura integrar, interagir, divertir, ensinar, competir, promover o conhecimento, na perspectiva do fortalecimento de vínculos, e nunca com perspectiva psicoterapêutica. Possibilita, ainda, o desenvolvimento de práticas que favoreçam a participação das crianças e dos adolescentes, oportunizando uma reflexão crítica, a valorização do saber e das vivências dos usuários e o protagonismo social.

À primeira vista, pode-se considerar a dinâmica apenas um "quebra-gelo", mas, sabendo ser conduzida, leva a reflexões e aprendizagens profundas e bem elaboradas, com resultados satisfatórios.

Podem-se utilizar as dinâmicas em todo o processo de trabalho com grupos, desde uma simples descontração do grupo até o trabalho com objetivos específicos, tais como:

- aprendizagem da convivência com outras pessoas;
- fortalecimento dos vínculos afetivos;
- ampliação da comunicação e interação;
- estímulo à autoestima;
- desinibição.

Ao se iniciar o trabalho com esse tipo de atividade, é importante que a criança e o adolescente participem da preparação da dinâmica, compartilhando opiniões sobre o que esperam da atividade, se já participaram de alguma dinâmica, etc.

Se a dinâmica escolhida utilizar algum material, os participantes podem ajudar o Orientador Social ou o Facilitador de Oficinas a produzi-lo.

Essa atividade preparatória insere a criança e o adolescente no processo, facilitando a participação, vencendo a timidez, as inibições e despertando o interesse.

Existem diversos tipos de dinâmicas, de acordo com os objetivos que se quer atingir. O responsável pela atividade deverá escolher quais delas são mais adequadas a cada grupo.

A palestra consiste numa exposição sobre determinado assunto do interesse dos ouvintes. O tema pode ser desconhecido dos ouvintes e o objetivo da palestra seria introduzi-los no assunto, ou os ouvintes já conhecem o assunto e querem aprofundar seu conteúdo. Por meio dessa atividade, o usuário poderá ter acesso a informações sobre direitos sociais, civis e políticos e condições sobre seu usufruto, assim como esclarecer suas dúvidas e expressar necessidades e interesses. As palestras constituem, ainda, recurso de aproximação do núcleo com a comunidade, visto que um de seus membros pode ser escolhido palestrante. A palestra deve surgir das necessidades das crianças, dos adolescentes, das famílias e dos próprios profissionais envolvidos no trabalho do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

» Ampliando espaços

1. Gincanas

2. Atividades de campo

Gincana é um tipo de competição recreativa que propõe provas de habilidades físicas e/ou mentais dos membros de duas ou mais equipes. A gincana deve ser vista como um recurso metodológico de grande valia. Sendo assim, deve reunir um conjunto de estratégias, ações e posturas que, de forma planejada e bem estruturada, possibilitam a formação, a geração de competências e o desenvolvimento humano. As gincanas constituem atividades muito interessantes, que podem envolver não só os Grupos, mas também famílias e comunidade. A importância de unir esforços entre diferentes setores da sociedade desenvolve nos usuários diversas atitudes em relação ao seu papel como participantes ativos dessa sociedade.

As atividades de campo conduzem à exploração e compreensão de espaços e paisagens, de seus processos de construção, à identificação de relações, problemas e contradições e constituem, também, uma rara oportunidade de socializar adolescentes e crianças. A inserção em ambientes diversos daqueles em que vivem possibilita uma participação ativa nas questões socioambientais locais.

Também é uma forma de trabalhar ativamente a perspectiva de construção e mudança dos espaços e das pessoas através da interação entre eles, ou seja, de verificar como é possível se adaptar ao ambiente e/ou mudá-lo, agindo e sofrendo ações simultaneamente.

12. GARANTIA DAS SEGURANÇAS AFIANÇADAS PELA PNAS (2004)



De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos deve assegurar aos usuários aquisições, segundo as seguranças afiançadas pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004), que garantem:

» Segurança de Acolhida:

- ter acolhidas suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
- receber orientações e encaminhamentos com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais e a programas de transferência de renda, bem como aos demais direitos sociais, civis e políticos;
- ter acesso à ambiência acolhedora.

» Segurança de Convívio Familiar e Comunitário:

- vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- vivenciar experiências que possibilitem meios e oportunidades de conhecer o território e (re)significá-lo, de acordo com seus recursos e potencialidades;
- ter acesso a serviços, conforme demandas e necessidades.

» Segurança de Desenvolvimento da Autonomia:

- vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania; e que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e a ampliação do universo informacional e cultural;

- vivenciar experiências potencializadoras da participação social, tais como: espaços de livre expressão de opiniões, de reivindicação e avaliação das ações ofertadas, bem como espaços de estímulo para a participação em fóruns, conselhos, movimentos sociais, organizações comunitárias e outros espaços de organização social;

- vivenciar experiências que possibilitem desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural, contribuam para construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade e possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites;

- vivenciar experiências de fortalecimento e extensão da cidadania, para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar, agir e atuar; bem como o desenvolvimento de projetos sociais e culturais no território e as oportunidades de fomento a produções artísticas;

- ter acesso à ampliação da capacidade protetiva da família, superando as dificuldades de convívio, e ter reduzido o descumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família/ Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI;

– ter acesso a benefícios socioassistenciais e a programas de transferência de renda; a informações sobre direitos sociais, civis e políticos e a condições sobre o seu usufruto; e contribuir para o acesso à documentação civil;

– ter acesso a atividades de lazer, esporte e manifestações artísticas e culturais do território e da cidade, bem como a experimentações no processo de formação e intercâmbios com grupos de outras localidades;

– ter oportunidades de escolha e tomada de decisão e poder avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações, bem como apresentar níveis de satisfação positivos em relação ao Serviço.

13. RESULTADOS ESPERADOS



Dentre as aquisições e conquistas, almeja-se que as crianças e os adolescentes durante e após participação no Serviço:

- conheçam e acessem os direitos das crianças e adolescentes, socioassistenciais e humanos;
- desenvolvam-se integralmente;
- valorizem a diversidade de opiniões e a resolução negociada de conflitos;
- tenham garantidas e acessem práticas lúdicas, esportivas, cognitivas, de lazer e cultura;
- expressem-se por meio de brincadeiras e atividades lúdicas, ressignificando e simbolizando as experiências vividas;
- convivam num ambiente saudável, de respeito e valorização das diversidades étnicas, raciais, religiosas e sexuais;
- sintam-se acolhidos e integrados;
- expandam seus universos artísticos e culturais, assim como habilidades, talentos e aptidões;
- tenham maior conhecimento e capacidade de análise crítica da realidade;
- sejam protegidos socialmente por suas famílias e comunidades, bem como acessem serviços, programas e equipamentos públicos.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS



Este documento representa mais um passo na construção de um serviço público de qualidade e uma contribuição importante para a consolidação do Sistema Único de Assistência Social.

Atuar na promoção e oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos significa possibilitar à criança e ao adolescente um desenvolvimento singular contextualizado dentro de seu ambiente social, mediante a convivência familiar e comunitária. Significa compreender o sujeito como um ser construído socioculturalmente e como produtor do lugar social que ocupa.

Nesse sentido, as estratégias dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos, apresentadas neste documento, visam orientar municípios e estados a construírem traçados metodológicos adequados à sua realidade e a desenvolverem atividades que possam promover proteção integral à criança e ao adolescente por meio do exercício da cidadania, do reconhecimento da sua autonomia e de suas habilidades sociais, com a finalidade de fortalecer os vínculos familiares e comunitários.

O impacto social esperado, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, é que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos deve contribuir para a redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social, para a prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência, para o aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais, para a ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais e, por fim, para a melhoria da qualidade de vida dos usuários e de suas famílias.